

Relatório anual sobre a Solvência e a Situação Financeira para o período até 31 de Dezembro de 2017

GNB - Companhia de Seguros de Vida, S.A.

Índice

A.	Atividades e desempenho	7
A.1.	Atividades	7
A.2.	Desempenho da subscrição	7
A.3.	Desempenho dos investimentos	10
A.4.	Desempenho de outras atividades	13
A.5.	Eventuais informações adicionais	17
B.	Sistema de Governação	18
B.1.	Informações Gerais sobre o Sistema de Governação	18
B.1.1.	Estrutura organizacional	18
B.1.2.	Informação sobre a Política de Remunerações dos membros dos Órgãos Sociais	24
B.1.3.	Informação sobre a Política de Remunerações dos colaboradores que exercem funções-chaves e restantes colaboradores	25
	Pensões	27
	Plano de contribuição definida	28
B.1.4.	Transações materiais com o acionista	28
B.2.	Requisitos de Qualificação e Idoneidade	29
B.2.1.	Exigências regulamentares em matéria de qualificação e idoneidade	29
B.2.2.	Processo de avaliação e qualificação e idoneidade	30
B.3.	Sistema de gestão de riscos com inclusão da autoavaliação do risco e da solvência	32
B.4.	Sistema de Controlo Interno	35
B.5.	Função de auditoria interna	36
B.6.	Função atuarial	37
B.7.	Subcontratação	38
B.8.	Eventuais informações adicionais	39
C.	Perfil de Risco	40
C.1.	Risco específico de seguros	41
C.2.	Risco de mercado	45

C.3.	Risco de crédito.....	49
C.4.	Risco de liquidez	50
C.5.	Risco operacional.....	51
C.6.	Outros riscos materiais.....	52
C.7.	Eventuais informações adicionais.....	52
D.	Avaliação para Efeitos de Solvência.....	53
D.1.	Ativos.....	54
D.1.1.	Ativos intangíveis e despesas diferidas	54
D.1.2.	Imóveis, instalações e equipamento para uso próprio.....	54
D.1.3.	Investimentos	54
D.1.4.	Recuperáveis de resseguro	55
D.1.5.	Impostos diferidos	55
D.1.6.	Caixa e seus equivalentes	55
D.1.7.	Devedores por operações de seguro direto, de resseguro e outros.....	55
D.1.8.	Acréscimos e diferimentos	55
D.2.	Provisões Técnicas	56
D.2.1.	Metodologia de Cálculo das Provisões Técnicas.....	56
D.2.2.	Nível de Incerteza das Provisões Técnicas	57
D.2.3.	Provisões Técnicas para efeitos de Solvência.....	57
D.2.4.	Diferença de provisões entre avaliação para efeitos de solvência e demonstrações financeiras.....	59
D.2.5.	Impacto da medida de transição sobre as Provisões Técnicas.....	60
D.2.6.	Impacto do ajustamento de volatilidade nas Provisões Técnicas.....	61
D.2.7.	Provisões Económicas de Resseguro cedido.....	61
D.3.	Outras Responsabilidades	62
D.3.1.	Obrigações de benefícios dos empregados.....	62
D.3.2.	Credores por operações de seguro direto, de resseguro e outros	62
D.3.3.	Passivos subordinados	62

D.3.4.	Acréscimos e diferimentos	62
D.3.5.	Outras provisões	63
D.4.	Métodos alternativos de avaliação	63
D.5.	Eventuais informações adicionais	63
E.	Gestão de Capital	64
E.1.	Fundos Próprios	64
E.1.1.	Estrutura, montante e qualidade dos fundos próprios	64
E.1.2.	Diferenças entre os capitais próprios, tal como constam das demonstrações financeiras da empresa, e o excesso do ativo sobre o passivo, calculado para efeitos de solvência	66
E.1.3.	Fundos Próprios Elegíveis	68
E.2.	Requisito de capital de solvência e requisito de capital mínimo	69
E.3.	Utilização do submódulo de risco acionista baseado na duração para calcular o requisito de capital de solvência	72
E.4.	Diferenças entre a fórmula-padrão e qualquer modelo interno utilizado	72
E.5.	Incumprimento do requisito de capital mínimo e incumprimento do requisito de capital de solvência	73
E.6.	Eventuais informações adicionais	73

Sumário

O novo regime regulamentar harmonizado a nível da UE para as companhias de seguros, conhecido como Solvência II, entrou em vigor com efeito a partir de 1 de janeiro de 2016. O objetivo do novo regime é introduzir uma abordagem mais orientada para o risco na definição dos requisitos de capital para as seguradoras. O novo regime inclui igualmente uma vertente de maior transparência, introduzindo como requisito que as companhias de seguros divulguem publicamente um conjunto de informação que permita compreender a atividade desenvolvida, como a seguradora é gerida, o perfil de risco e a sua situação financeira e de solvência. Essa divulgação corresponde ao presente Relatório anual sobre a Solvência e a Situação Financeira ("RSSF"), o qual é publicado pela GNB – Companhia de Seguros de Vida, SA (doravante também designada GNB Seguros Vida ou Companhia) para o período terminado em 31 de dezembro de 2017.

O órgão responsável pelo relatório é o Conselho de Administração, tendo o mesmo sido aprovado em reunião realizada em 03 de maio de 2018.

A GNB – Companhia de Seguros de Vida, S.A. exerce a sua atividade em Portugal explorando exclusivamente o ramo vida, comercializando os seus produtos, nomeadamente, seguros de vida risco, seguros de capitalização e Planos Poupança Reforma (PPR) através das redes bancárias do Grupo Novo Banco. A Companhia é integralmente detida pelo Novo Banco, S.A..

O valor total de prémios emitidos em 2017 ascendeu a 149,3 milhões de euros (153,1 milhões de euros em 2016). O resultado consolidado líquido do exercício foi de 8,7 milhões de euros (-85,5 milhões de euros em 2016).

A Companhia é gerida por um Conselho de Administração que define os objetivos e os meios necessários à sua prossecução. A sua estrutura organizacional é, em parte, partilhada com a GNB – Companhia de Seguros, S.A., entidade que explora o ramo não-vida ou com a GNB – Gestão de Ativos - SGPS, S.A., especializada em gestão de ativos.

Os principais riscos incorridos pela GNB Seguros Vida são de natureza financeira (perdas inesperadas derivadas de movimentos de mercado adversos ou de incumprimento inesperado de contrapartes), de subscrição vida (perdas derivadas de fatores biométricos, como longevidade ou mortalidade, ou de descontinuidade, como anulação ou resgate de apólices) e operacionais (perdas decorrentes de falhas).

Os principais indicadores relativos a 31 de dezembro de 2017, calculados de acordo com o regime de Solvência II, utilizando o ajustamento de volatilidade e aplicando a medida transitória sobre as provisões técnicas, são os seguintes:

- Fundos Próprios Elegíveis para cobertura do Requisito de Capital de Solvência – **684,7 milhões de euros** (ano anterior – 514,3 milhões de euros);

- Requisito de Capital de Solvência - **366,5 milhões de euros** (ano anterior - 311,1 milhões de euros);
- Rácio de Capital de Solvência - **186,85 %** (ano anterior – 165,30%) (o requisito regulamentar define um mínimo de 100% para este rácio);
- Fundos Próprios Elegíveis para cobertura do Requisito de Capital Mínimo – **658,1 milhões de euros** (ano anterior – 445,3 milhões de euros);
- Requisito de Capital Mínimo – **92,1 milhões de euros** (ano anterior – 113,5 milhões de euros);
- Rácio de Capital Mínimo – **714,36%** (ano anterior - 392,37%).

A GNB – Companhia de Seguros de Vida, S.A. cumpriu durante todo o ano de 2017 o requisito de capital de solvência e o requisito mínimo de solvência.

A. Atividades e desempenho

A.1. Atividades

GNB – Companhia de Seguros de Vida, S.A., sociedade anónima com sede na Avenida Álvares Cabral, nº 41, 1250-015 Lisboa, com o capital social de € 50.000.000,00, registada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com número 503024856.

A autoridade de supervisão é a ASF – Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, com sede na Avenida da República, 76, 1600-205 Lisboa

O revisor oficial de contas é a PriceWaterhouseCoopers & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda com sede na Rua Sousa Martins, 1, 1069-316 Lisboa.

A GNB - Companhia de Seguros Vida, S.A. é integralmente detida pelo Novo Banco, S.A. O Novo Banco, S.A. é, desde 18 de outubro de 2017, detido em 75% por fundos de investimento geridos pelo grupo norte-americano Lone Star e em 25% pelo Fundo de Resolução, na sequência de dois aumentos de capital de 750 milhões de euros e 250 milhões de euros, ocorridos em outubro e dezembro, respetivamente.

A GNB - Companhia de Seguros Vida, S.A. exerce a sua atividade em Portugal, comercializando seguros do ramo vida.

A informação divulgada nos pontos seguintes está relatada em conformidade com as demonstrações financeiras da Companhia.

A.2. Desempenho da subscrição

A Companhia exerce a sua atividade em Portugal, comercializando seguros essencialmente através das redes bancárias do Grupo Novo Banco (Novo Banco, Novo Banco dos Açores e Banco BEST). A Companhia explora o ramo vida, comercializando seguros de capitalização, PPR (Planos Poupança Reforma) e seguros de vida risco.

O volume de negócios total da GNB Seguros Vida, em 2017, ascendeu a 149,3 milhões de euros, o que corresponde a um decréscimo de 2,5% em relação ao ano anterior. Para este decréscimo contribuíram, quer a redução da produção de seguros PPR, no montante de cerca de 1,7 milhões de euros, quer a redução da produção de seguros de capitalização no montante de cerca de 4,2 milhões de euros.

O quadro abaixo apresenta a evolução dos prémios brutos emitidos:

Milhares de Euros	2017	2016	2015	Var. 2017/2016	Var. 2016/2015
TOTAL GNB SEGUROS VIDA	149.304	153.061	465.533	-2,5%	-67,1%
PORTUGAL	149.304	152.962	464.466	-2,4%	-67,1%
- PPR	37.247	38.923	62.961	-4,3%	-38,2%
- PRODUTOS DE CAPITALIZAÇÃO	52.550	56.762	343.975	-7,4%	-83,5%
- PRODUTOS DE RISCO	59.507	57.276	57.529	3,9%	-0,4%
ESPANHA	-	99	1.068	-100,0%	-90,7%

O ano de 2017 fica marcado pela continuação da quebra na produção que levou a GNB Seguros Vida a apresentar uma performance mista em todos os segmentos que explora, relativamente ao mercado:

- Nos PPR's, a produção alcançou os 37 milhões de euros, com um decréscimo de 4,3%, com o mercado a registar um acréscimo do total de produção neste tipo de produtos de cerca de 18,8%;
- Os produtos de Capitalização, registaram uma diminuição face a 2016 de 7,4%. Este decréscimo apresentou-se abaixo do comportamento do mercado, que apresentou um decréscimo na ordem dos 10,9%;

Considerando a separação entre contratos de seguros e contratos de investimento, verifica-se uma evolução dispar para ambos os grupos (1,4% nos contratos de seguros e -8,3% nos contratos de investimento). Nos contratos de seguros, verifica-se uma evolução positiva nos PPR's e produtos de risco, enquanto os produtos de capitalização registam um decréscimo. Nos contratos de investimento, o decréscimo é generalizado, influenciado pelos produtos de capitalização (-5,9%) e produção de PPR's (-18,6%).

O quadro abaixo apresenta a evolução dos prémios brutos emitidos por tipo de contrato:

Milhares de Euros	2017	2016	2015	Var. 2017/2016	Var. 2016/2015
TOTAL GNB SEGUROS VIDA - Seguro Direto	149.304	153.061	465.533	-2,5%	-67,1%
PORTUGAL	149.304	152.962	464.466	-2,4%	-67,1%
CONTRATOS DE SEGUROS	94.796	93.530	84.946	1,4%	10,1%
- Rendas Vitalícias	288	102	142	182,2%	-28,3%
- Restantes Produtos Risco	59.219	57.175	57.387	3,6%	-0,4%
- Produtos de Capitalização	7.027	8.366	7.856	-16,0%	6,5%
- PPR	28.262	27.888	19.561	1,3%	42,6%
CONTRATOS DE INVESTIMENTO	54.508	59.431	379.520	-8,3%	-84,3%
- Produtos de Capitalização	45.523	48.396	336.119	-5,9%	-85,6%
- PPR	8.984	11.035	43.400	-18,6%	-74,6%
ESPANHA	-	99	1.068	-100,0%	-90,7%
CONTRATOS DE SEGUROS	-	99	1.068	-100,0%	-90,7%

A Companhia celebra tratados de resseguro para limitar a sua exposição a risco.

O principal objetivo do resseguro é mitigar grandes sinistros individuais em que os limites de indemnização sejam elevados, bem como o impacto de múltiplos sinistros desencadeados por uma única ocorrência.

A GNB Seguros Vida realizou, em 2013, uma operação de monetização sobre grande parte da sua carteira de produtos de Vida Risco. Essa operação resultou na transferência total dos riscos inerentes dessa carteira para a New Reinsurance Company, Ltd. (empresa do Munich Re Group), mantendo, no entanto, a GNB Seguros Vida a gestão dos contratos e o relacionamento com os clientes.

O quadro abaixo apresenta a evolução dos prémios adquiridos líquidos de resseguro:

milhares de euros	2017	2016	Var. 2017/2016
Prémios brutos emitidos	94.796	93.629	1,2%
Prémios de resseguro cedido	(41.834)	(44.427)	-5,8%
Prémios líquidos de resseguro	52.963	49.203	7,6%
Variação da provisão para prémios não adquiridos, líquida de resseguro	(80)	(23)	253,2%
Prémios líquidos de resseguro	52.882	49.180	7,5%

A.3. Desempenho dos investimentos

Em 2016 e 2017 a GNB Seguros Vida registou resultados do exercício de -85,5 milhões de euros e +8,7 milhões de euros respetivamente. O ano de 2017 apresentou um acentuado acréscimo na atividade financeira líquida, +147,3% relativamente ao ano anterior, devido essencialmente aos ganhos líquidos de ativos e passivos (+126,3 milhões de euros em relação a 2016) e ainda pelo menor registo de imparidades (-28,4 milhões de euros face às imparidades registadas em 2016). Estes resultados são apurados de acordo com as normas contabilísticas em vigor. A política de investimentos inclui nos seus critérios a limitação do risco de taxa de juro, limitando de forma significativa a exposição a flutuações de mercado. Caso a Companhia registasse os seus passivos a valor de mercado, em vez do custo histórico capitalizado, a flutuação de resultados líquidos tenderia a ser significativamente mais baixa, conforme referido nas demonstrações financeiras publicadas.

Milhares de Euros	2017	2016	2015	Var. 2017/2016	Var. 2016/2015
Actividade Financeira Líquida	41.201	(87.057)	183.153	147,3%	-147,5%
Rendimentos líquidos de gastos financeiros	82.942	98.092	130.073	-15,4%	-24,6%
Ganhos líquidos de activos e passivos	(4.623)	(130.943)	33.008	96,5%	-496,7%
Perdas de imparidade	(13.813)	(42.235)	(15.397)	67,3%	-174,3%
Diferenças de câmbio	(23.304)	(11.972)	35.469	-94,7%	-133,8%

Por classe de ativos, a evolução dos rendimentos totais de investimentos (reconhecidos em ganhos e perdas e na reserva de justo valor) foi a seguinte:

Ganhos e Perdas			Reserva de Justo valor			
milhões de euros	2017	2016	milhões de euros	2017	2016	Variação
Classe de Ativos	187,6	34,1	Classe de Ativos	131,8	8,5	123,3
Obrigações	133,6	142,4	Obrigações	115,6	5,2	110,4
Ações	5,4	(39,2)	Ações	10,9	1,8	9,1
Imóveis	1,3	2,7	Imóveis	4,2	(0,0)	4,2
Outros	47,3	(71,8)	Outros	1,2	1,5	(0,3)

Na conta de ganhos e perdas em 2017, em ações, foram reconhecidos -0,6 milhões de euros em perdas (-57 milhões de euros no ano anterior) e 6 milhões de euros em dividendos (17,8 milhões de euros no ano anterior). No segmento de obrigações, o rendimento reconhecido em juros em 2017 foi de 77,9 milhões de euros (82,7 milhões de euros no ano anterior) e em valias realizadas de 55,7 milhões de euros (5,7 milhões de euros no ano anterior). A componente Outros é representada sobretudo por valias efetuadas em derivados e fundos de investimento mobiliário e imobiliário, contrariamente a 2016 em que esta componente foi afetada pelas valias negativas efetuadas em derivados e fundos de investimento imobiliário.

Em 2017, ocorreu uma variação positiva da Reserva de Justo Valor +123,3 milhões de euros face a 2016. Esta variação advém da evolução positiva ao longo de 2017 da classe de obrigações (+110,4 milhões de euros em relação a 2016). Esta evolução justifica-se principalmente pela evolução ao longo de 2017 das *yields* de dívida pública portuguesa que reduziram em todos os prazos.

A GNB Seguros Vida detinha a 31/12/2017, nas carteiras em que o risco é assumido pelo tomador do seguro, os seguintes investimentos em titularizações:

euros

Designação Ativo	ISIN	Rating	Valor 2017	Valor 2016
TAGST A1 ENGY MTG /2009 - 12/05/2025	PTTGUAOM0005	BBB	2.753.388	2.942.059
VERSE 1 Snr MTG 4.172%- 2013/16-02-2017	PTTGUNOM0018	BBB	0	14.715
VERSE 2 Snr MTG 2.98% - 2014/ 16-02-2018	PTTGUFOM0018	A	193.345	1.349.505
VERSE 3 Snr MTG 1.99% - 2015/ 12-02-2019	PTTGUOOM0017	A	472.867	5.003.010
VERSE 5 Snr MTG 0.85% /2017 - 12/02/2022	PTTGCPOM0000	A	2.002.181	0
Total			5.421.780	9.309.289

No final de 2017, o *portfolio* de ativos tem como destaque Portugal (53.1% do *portfolio* em 2017, face a 50.4% no ano anterior), tornando-o particularmente sensível à evolução dos spreads de risco face às taxas de juro sem risco. A alocação a *corporate* é diversificada, com as 10 maiores exposições a grupos económicos (excepto Grupo Novo Banco) a representarem apenas cerca de 10,8% do *portfolio* total.

milhões de euros

Por País	Acções	Obrigações	Imóveis	Fundos	Fundos	Outros (*)	Total	% Ativos
				Investimento Mobiliarios	Investimento Imobiliarios			
Portugal	13,1	1.774,1	395,2	104,7	131,5	298,7	2.717,2	53,1%
EUA	5,4	211,0		212,2		0,0	428,6	8,4%
Espanha	7,6	308,1	15,3	0,1		25,6	356,7	7,0%
Reino Unido	35,2	101,6		79,5		0,1	216,5	4,2%
França	31,2	140,1		44,0			215,3	4,2%
China		195,4				0,8	196,3	3,8%
Alemanha	22,8	131,4		8,5			162,6	3,2%
Italia	3,5	161,3		0,1			164,8	3,2%
Suiça	11,1	23,7		81,9			116,7	2,3%
Holanda	16,3	52,3		1,5			70,1	1,4%
Sub-Total	146,1	3.099,0	410,5	532,4	131,5	325,3	4.644,8	90,7%
Outros:								
Outros U.E. s/Gr.	21,1	70,0	0,0	30,5		3,9	125,4	2,4%
Grécia		5,1				0,0	5,1	0,1%
Outros OCDE	2,3	114,5		18,1			134,9	2,6%
Outros não OCDE	5,4	159,9		43,9		0,0	209,2	4,1%
Total	174,9	3.448,5	410,5	624,8	131,5	329,2	5.119,3	100,0%

(*) na quase totalidade depósitos.

milhões de euros

Por Contraparte		Obrigações	Ações	Outros	Total	% Ativos
<u>Dívida Pública</u>						
Maiores Exposições Dívida Pública	Portugal	1.328,8			1.328,8	26,0%
	Italia	104,7			104,7	2,0%
	Espanha	205,3			205,3	4,0%
	Alemanha	7,6			7,6	0,1%
	Outros	68,6			68,6	1,3%
Sub total		1.715,0			1.715,0	33,5%
<u>Grupos Económicos (excepto GNB):</u>						
10 Maiores exposições por Grupo Económico (excepto Grupo NB)	EDP- Energias de Portugal	220,7			220,7	4,31%
	Credit Agricole SA	34,6		14,3	48,9	0,96%
	JPMorgan Chase & Co	25,6	0,2	18,1	43,8	0,86%
	Morgan Stanley	34,0		9,3	43,3	0,85%
	Societe Generale	13,4	0,1	27,4	40,8	0,80%
	State Grid Corporation of China	38,0			38,0	0,74%
	Banco Comercial Portugues SA	25,2	5,8		30,9	0,60%
	DZ Bank AG Deutsche Zentral-Genosse	29,6			29,6	0,58%
	Emirates NBD PJSC	29,0			29,0	0,57%
	Bank of China Ltd	27,5			27,5	0,54%
	Outros	1.255,8	168,8	1.128,3	2.552,9	49,9%
	Sub total	1.733,3	174,9	1.197,4	3.105,6	60,7%
<u>Grupo Novo Banco</u>						
Novo Banco SA (c/ garantia Estado)						
Novo Banco SA		0,1		262,6	262,7	5,1%
Banco BEST				28,8	28,8	0,6%
NB Açores				7,2	7,2	0,1%
Sub total		0,1		298,6	298,7	5,8%
Total		3.448,6	174,9	1.496,0	5.119,3	100,0%

A.4. Desempenho de outras atividades

Os custos de exploração líquidos apresentam um acréscimo de 11,8%. Este acréscimo resulta essencialmente de um aumento nas comissões financeiras

O quadro abaixo apresenta a evolução dos custos de exploração líquidos:

Milhares de euros	2017	2016	2015	Var. 2017/2016	Var. 2016/2015
CUSTOS DE EXPLORAÇÃO LÍQUIDOS	24.525	21.932	27.520	11,8%	-20,3%
Custos de aquisição	19.363	15.842	21.792	22,2%	-27,3%
Comissões de resgate	56	72	170	-21,1%	-57,9%
Comissões de subscrição	3.179	2.313	1.781	37,4%	29,9%
Comissões financeiras	13.277	11.539	16.996	15,1%	-32,1%
Outros	1.338	976	447	37,1%	118,3%
Custos imputados à função aquisição	1.513	942	2.397	60,6%	-60,7%
Gastos administrativos	4.764	6.060	5.552	-21,4%	9,1%
Custos imputados à função administrativa	4.764	6.060	5.552	-21,4%	9,1%
Comissões e participação nos resultados de resseguro	398	30	176	1209,3%	-82,8%
Comissões de resseguros cedido	715	320	614	123,4%	-47,8%
Participação nos resultados de resseguro	(318)	(290)	(438)	-9,6%	33,7%

O aumento do montante das comissões financeiras (associadas à gestão de produtos) deve-se principalmente a um aumento da performance entre os ativos e os passivos, conduzindo assim a um aumento da margem registada no ano anterior.

Os custos com Sinistros líquidos de resseguro relativos aos contratos de seguros com risco e produtos com participação nos resultados registaram em 2017 um crescimento de 12,6%.

Tal evolução é fortemente influenciada pela evolução no seguro direto (11,8%) uma vez que a componente de resseguro cedido é pouco significativa e registou um decréscimo de 1,5% face ao ano anterior.

O quadro abaixo apresenta a evolução dos custos com sinistros:

Milhares de Euros	2017	2016	2015	Var. 2017/2016	Var. 2016/2015
CUSTOS COM SINISTROS	189.264	168.145	237.990	12,6%	-29,3%
Custos directos com sinistros	200.209	179.122	251.322	11,8%	-28,7%
Prestações	199.766	179.723	251.879	11,2%	-28,6%
Variação da provisão para sinistros	443	(600)	(558)	173,8%	-7,7%
Custos imputados à função sinistros	608	402	974	51,5%	-58,8%
 de Resseguro Cedido	 (11.553)	 (11.379)	 (14.306)	 -1,5%	 20,5%
Montantes pagos	(9.952)	(11.650)	(13.359)	14,6%	12,8%
Variação da provisão para sinistros	(1.601)	271	(946)	-690,1%	128,7%

Considerando a totalidade dos custos com sinistros e passivos financeiros, importa salientar que a tendência de redução continua a verificar-se, conforme quadro abaixo.

Milhares de Euros	2017	2016	2015	Var. 2017/2016	Var. 2016/2015
TOTAL GNB SEGUROS VIDA					
PORTUGAL	623.445	917.642	1.778.906	-32,1%	-48,4%
CONTRATOS DE SEGUROS	200.209	178.138	250.060	12,4%	-28,8%
CONTRATOS DE INVESTIMENTO	423.236	739.505	1.528.846	-42,8%	-51,6%
ESPANHA	-	1.209	1.508	-100,0%	-19,9%
 RESSEGURO	 11.553	 11.379	 14.306	 1,5%	 -20,5%
CUSTOS COM SINISTROS LÍQ. DE RESSEGURO	611.892	907.472	1.766.109	-32,6%	-48,6%

Analisando a evolução da sinistralidade pelos diferentes grupos de produtos, constata-se uma redução de 32,1%, com destaque para os produtos de Capitalização (-39,3%) e operações de capitalização. De referir, que no ano de 2016, verificaram-se 60 milhões de euros de custos com sinistros em operações de capitalização, enquanto em 2017 não se verificou qualquer movimento de custos com sinistros neste tipo de produtos. Se expurgarmos estas operações de capitalização, verificar-se-ia uma redução de 27,3% nos custos com sinistros.

O quadro abaixo apresenta a evolução dos custos com sinistros e passivos financeiros:

Milhares de Euros	2017	2016	2015	Var. 2017/2016	Var. 2016/2015
Custos c/ Sinistros e Passivos Financeiros - Portugal	623.445	917.642	1.778.906	-32,1%	-48,4%
- PPR	236.747	230.434	412.579	2,7%	-44,1%
- PRODUTOS DE CAPITALIZAÇÃO	370.358	610.514	543.988	-39,3%	12,2%
- OPERAÇÕES DE CAPITALIZAÇÃO	-	60.011	804.665	-100,0%	-92,5%
- PRODUTOS DE RISCO	16.340	16.683	17.673	-2,1%	-5,6%

Em termos globais, conforme apresentado no quadro abaixo, no ano de 2017, os Custos e Gastos por Natureza a Imputar apresentam um decréscimo (-11,6%) em relação ao verificado em 2016, que não é mais significativo dado o crescimento da rubrica de "FSE" (33,6%), resultante de custos não recorrentes que influenciaram de forma negativa os custos, nomeadamente a anulação de custos de anos anteriores ocorrida em 2016 e não verificada em 2017.

Milhares de euros	2017	2016	2015	Var. 2017/2016	Var. 2016/2015
CUSTOS E GASTOS POR NATUREZA A IMPUTAR	17.481	19.786	21.794	-11,6%	-9,2%
GASTOS DE NATUREZA OPERACIONAL	8.757	8.190	11.267	6,9%	-27,3%
Gastos com pessoal	3.117	3.595	4.937	-13,3%	-27,2%
Fornecimentos e serviços externos	5.371	4.021	5.281	33,6%	-23,9%
Impostos e taxas	199	208	384	-4,5%	-45,8%
Depreciações e amortizações do exercício	71	366	665	-80,7%	-44,9%
GASTOS DE NATUREZA FINANCEIRA	8.226	9.736	9.983	-15,5%	-2,5%
Juros suportados	2.307	2.394	2.616	-3,6%	-8,5%
Comissões	5.919	7.342	7.367	-19,4%	-0,3%
Outros	498	1.860	544	-73,2%	241,8%

Os gastos de natureza operacional aumentaram 6,9%, fruto dos fatores extraordinários mencionados anteriormente. Os gastos de natureza financeira apresentam um decréscimo de 15,5%, reflexo de um cenário de taxas de juro historicamente baixas e ainda de uma diminuição do volume de comissões a pagar.

Quando comparamos os custos e gastos por natureza a imputar (operacionais, de natureza financeira e outros) com a totalidade das provisões matemáticas, verificamos uma descida do rácio global, como se pode constatar no quadro seguinte:

	2017	2016	2015
CUSTOS E GASTOS POR NATUREZA A IMPUTAR / PROVISÕES MATEMÁTICAS	0,42%	0,44%	0,42%
Gastos de natureza Operacional	0,21%	0,18%	0,22%
Gastos de natureza Financeira	0,20%	0,22%	0,19%
Outros Gastos	0,01%	0,04%	0,01%

A.5. Eventuais informações adicionais

Nada a referir.

B. Sistema de Governação

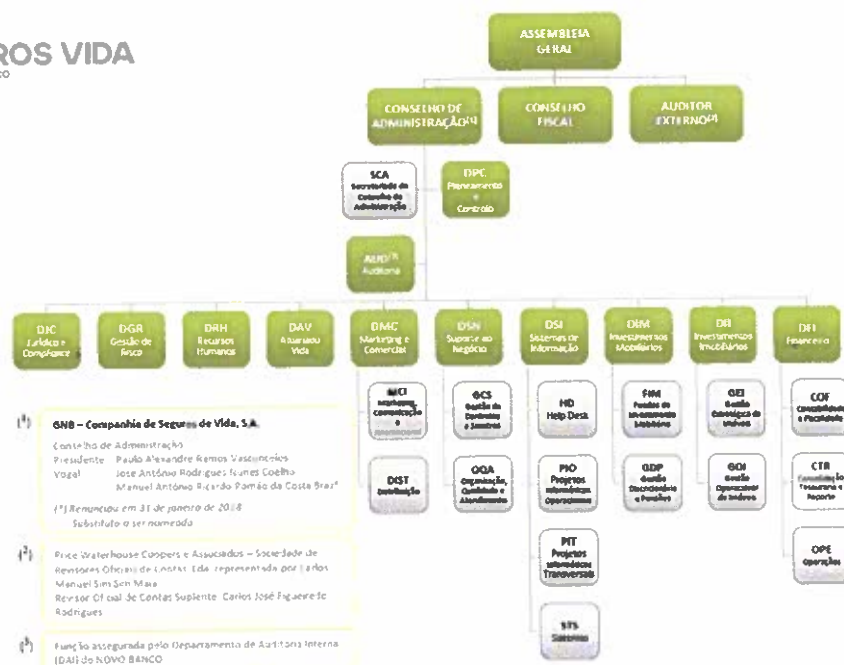
B.1. Informações Gerais sobre o Sistema de Governação

B.1.1. Estrutura organizacional

No âmbito do processo de reestruturação do Grupo Novo Banco, e com o objetivo de otimizar custos e processos, durante o ano de 2016 procedeu-se a uma fusão das estruturas funcionais e das operações das seguradoras (GNB Seguros Vida S.A. e GNB Seguros S.A.) com a GNB - Gestão de Ativos - SGPS, S.A.

Desta forma a estrutura organizativa da GNB Seguros Vida alterou-se significativamente nessa data. Durante 2017, a estrutura organizativa manteve-se praticamente inalterada tendo ocorrido a autonomização num departamento autónomo da área de sistemas de informação e tecnologia. O organograma abaixo representa a estrutura atual.

De salientar que a generalidade dos Departamentos e Gabinetes abaixo identificados, decorrente da reestruturação ocorrida em 2016, desenvolvem atividades transversais, quer à GNB Seguros Vida S.A., quer à GNB Seguros S.A., quer a todas as empresas do Grupo GNB - Gestão de Ativos - SGPS, S.A., sem prejuízo de alguns departamentos ou áreas abaixo identificados desenvolverem atividades específicas apenas para uma (ou mais) empresas:



A estrutura organizativa segue o princípio da segregação e independência das principais áreas-chave, nomeadamente a independência do Departamento Jurídico e Compliance, Departamento de Gestão de Risco, Departamento Atuariado Vida e Departamento de Auditoria Interna do Novo Banco.

O Conselho de Administração é composto por três elementos, sendo um dos membros independente, e reunindo pelo menos uma vez em cada três meses. O Conselho não pode deliberar sem que esteja presente ou representada a maioria dos seus membros.

As seguintes matérias deverão necessariamente ser discutidas e aprovadas por deliberação do Conselho de Administração da GNB Seguros Vida:

1. Aprovação de contratos com terceiros cujos valores/ responsabilidades excedam em 10% as despesas totais anuais da Sociedade (excluindo despesas com comissões e partilha de lucros);
2. Concessão de financiamentos, depósitos, ou prestação de garantias acima do valor de um milhão de euros;
3. Aquisição, oneração ou alienação de bens imóveis por valor superior a 5 milhões de euros, desde que os bens imóveis sejam utilizados na gestão corrente da sociedade;
4. Solicitação de financiamentos ou criação de passivo acima dos dez milhões de euros (por transação);
5. Licenciamento ou concessão de direitos sobre a propriedade intelectual ou industrial da Sociedade;
6. Alargamento ou redução da atividade social ou modificação do objeto da sociedade;
7. Aprovação do Balanço e contas da Sociedade e todos os documentos legais de prestação de contas da Sociedade;
8. Aprovação de proposta de aplicação de resultados;
9. Emissão de obrigações.

A Gestão Corrente da GNB Seguros Vida foi assegurada por **Paulo Alexandre Ramos Vasconcelos** e **Manuel António Ricardo Romão da Costa Braz** até 31 de Janeiro de 2018, data em que a renúncia apresentada, por este último, ao cargo de vogal do Conselho de Administração produziu efeito. Estes administradores assumiram funções executivas, com os poderes de gestão diária e corrente da GNB Seguros Vida, que por lei são delegáveis, com exceção dos previstos no artigo 407º, número 4 do Código das Sociedades Comerciais e das matérias que, nos termos do artigo 21.º, n.º 3 do contrato de

sociedade, devam necessariamente ser discutidas e aprovadas por deliberação do Conselho de Administração. O administrador não executivo é **José António Rodrigues Nunes Coelho**.

Encontra-se em processo de autorização junto da autoridade de supervisão (ASF), a nomeação de um novo administrador executivo.

O Conselho Fiscal é composto por um presidente, dois membros efetivos e um membro suplente, reunindo-se ordinariamente pelo menos uma vez em cada três meses e sempre que o presidente o entender ou algum dos restantes membros o solicitar. O Presidente é **António Joaquim Andrade Gonçalves**, os dois membros efetivos são **José Maria Ribeiro da Cunha** e **Joaquim Manuel da Silva Neves** e o membro suplente é **Paulo Ribeiro da Silva**.

Os membros do Conselho Fiscal devem exercer uma fiscalização conscienciosa e imparcial, dar conhecimento à administração das verificações, fiscalizações e diligências que tenham feito e do resultado das mesmas e ainda emitir os relatórios e pareceres obrigatórios por lei.

Está igualmente previsto o funcionamento de órgãos multidisciplinares (Comités) sobre diversos temas transversais.

- **Comité de Bancasseguros Vida**

O Comité reúne trimestralmente. As atribuições do Comité são a definição da oferta de produtos a comercializar na rede de balcões do Grupo NOVO BANCO, bem como as ações comerciais a implementar, a análise dos resultados comerciais e redefinição de estratégias comerciais para o cumprimento do Orçamento anual de vendas. O Comité abrange as entidades GNB Gestão de Ativos e GNB Seguros Vida.

Os membros permanentes incluem elementos do Novo Banco (Administrador com o pelouro de Seguros e Diretores da área comercial e de marketing), o administrador da seguradora e gestora com o pelouro do Marketing e Comercial, o diretor responsável de Marketing e Comercial (organizador) e o responsável da área de produto.

- **Comité de Novas Atividades e Produtos (NAP)**

Este Comité não tem periodicidade definida, reunindo sempre que se pretenda lançar ou reestruturar produtos e/ou serviços. As atribuições do Comité são a validação de todos os requisitos, procedimentos e processos referentes à implementação e lançamento de novos produtos e atividades, por parte de representantes de várias funções da Empresa. O Comité deve pronunciar-se sobre aspetos como: a finalidade económica do produto, a adequação ao segmento de cliente

alvo, a conformidade com leis, regulamentos, forma de distribuição incluindo autorização de reguladores, classificação em produto simples ou complexo, conflitos de interesse e precauções tomadas para os controlar, política de margens, condições de retrocessão de comissões e remuneração variável dos comerciais, advertência sobre riscos, transparência das mensagens dos documentos contratuais e conteúdo das campanhas publicitárias, formação, meios de controlo, respeito das disposições sobre proteção de dados pessoais, segredo profissional e sigilo bancário, impacto da fiscalidade e tratamento informático. Este Comité abrange as entidades GNB Gestão de Ativos e GNB Seguros Vida.

Os membros permanentes incluem o *Chief Executive Officer* (CEO), administrador com o pelouro do marketing e comercial e diretores de marketing e comercial (organizador), atuariado vida, planeamento e controlo, sistemas de informação, investimentos mobiliários e jurídico e compliance.

- **Comité Técnico de Risco**

O Comité reúne trimestralmente. As atribuições do Comité são analisar e deliberar sobre aspetos relacionados com a gestão de risco (à exceção dos riscos operacionais), envolvendo a identificação, avaliação, quantificação e monitorização dos diversos riscos, analisando e propondo políticas, metodologias e procedimentos de controlo e mitigação. Compete-lhe ainda validar as políticas de subscrição e de resseguro propostas pelo atuariado vida. Este Comité abrange as entidades GNB Gestão de Ativos e GNB Seguros Vida.

Os membros permanentes incluem o *Chief Executive Officer* (CEO), administradores com o pelouro do marketing e comercial e de investimentos e diretores de gestão de risco (organizador), investimentos mobiliários, atuariado vida, planeamento e controlo e jurídico e compliance. Participam ainda outros colaboradores da área de investimentos mobiliários.

- **Comité Informático, Organização e Qualidade (CIOQ)**

O Comité reúne bimensalmente. As atribuições do Comité são propor, no final de cada ano, um plano de ação relativo a projetos com envolvimento do departamento de sistemas de informação, acompanhar os projetos previstos no plano de ação, avaliar impactos causados por discrepâncias detetadas durante o desenho, aprovar a versão final do desenho de alto nível, gerir os pedidos de alteração após fecho de requisitos com impactos na solução e prazos, avaliar e decidir o enquadramento de projetos não previstos no plano de ação com impacto e acompanhar e promove a melhoria dos indicadores de qualidade. Este Comité abrange as entidades GNB Gestão de Ativos e GNB Seguros Vida e GNB Seguros.

Os membros permanentes incluem o *Chief Executive Officer* (CEO) da GNB Seguros Vida, da GNB Seguros e da GNB Gestão de Ativos, *Chief Operating Officer* da GNB Seguros, administrador com o pelouro do suporte ao negócio e diretores de suporte ao negócio (organizador) e sistemas de informação.

- **Comité Tecnológico Único**

O Comité reúne semestralmente. As atribuições do Comité são a definição da estratégia tecnológica e apresentação de propostas de macro investimento em Tecnologias de Informação (TI) em articulação com o Departamento de Sistemas de Informação do Novo Banco (NB/DSI) e Credit Agricole Assurances (CAA) para temas comuns de TI e contribuir para manter atualizado o Plano Estratégico de Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC). Este Comité abrange as entidades GNB Gestão de Ativos e GNB Seguros Vida e GNB Seguros.

Os membros permanentes incluem o *Chief Executive Officer* (CEO) da GNB Seguros, administrador com o pelouro do suporte ao negócio, diretor do Departamento de Sistemas de informação do Novo Banco, representante do Credit Agricole Assurances (CAA) – Direction de l' international e representante dos sistemas de informação e organização do Credit Agricole Assurances (CAA) – Direction de l'International e diretor dos sistemas de informação (organizador). Adicionalmente participam como membros consultivos o *Chief Executive Officer* (CEO) da GNB Seguros Vida e o *Chief Executive Officer* (CEO) da GNB Gestão de Ativos. Neste Comité deverão existir 3 representantes do acionista Crédit Agricole Assurance (CAA) e 3 representantes do acionista NOVO BANCO.

- **Comité de Gestão de Risco, Controlo Interno e Compliance**

O Comité reúne trimestralmente. As atribuições do Comité são a análise e decisão sobre os riscos (exceto os riscos financeiros que têm fórum próprio), envolvendo a identificação, avaliação, quantificação e monitorização dos mesmos, assegurar o *follow up* da estrutura de gestão de riscos operacionais implementada e a coordenação das funções de controlo (Gestão de Riscos Operacionais e Controlo Interno, Compliance), de forma a aferir sobre a adequabilidade e eficácia dos sistemas de controlo e monitorização operacional, supervisionar a implementação e execução da aplicação do programa de reforço do controlo da conformidade, bem como examinar todos os incumprimentos e falhas significativas ao nível da conformidade, assegurar, o respeito pelos princípios que regem a política de subcontratação e a monitorização e controlo total sobre as funções e atividades subcontratadas, de forma a reduzir o risco associado à subcontratação de

funções ou atividades, em particular, nos casos em que as funções subcontratadas sejam críticas ou importantes para o desenvolvimento da atividade da Empresa. Em particular, relativamente aos Serviços Externos Essenciais compete-lhe avaliar a classificação dos prestadores de serviços como essenciais ou não, implicando regras de controlo específicas, garantir o controlo permanente e de conformidade para as atividades de Prestação de Serviços Externos Essenciais, assegurar o controlo da política de Subcontratação a ser aprovada e participar, caso seja necessário, nos processos de seleção dos fornecedores de Serviços Externos Essenciais, identificar os Serviços Essenciais prestados por entidades externas/ subcontratação e submeter essa lista anualmente para aprovação pelo Conselho de Administração, promover a negociação para inclusão de novas cláusulas nos contratos já existentes, reportar informação ao Conselho de Administração, validar a Política de Subcontratação e revisões posteriores, analisar e avaliar o desempenho da implementação da Política de Subcontratação, nomeadamente nos casos em que existam atrasos no processo de implementação superiores a 25% do horizonte temporal planeado, apoiando na definição de um plano de mitigação. Este Comité abrange as entidades GNB Gestão de Ativos e GNB Seguros Vida.

Os membros permanentes incluem o *Chief Commercial Officer* (CCO) da GNB Seguros Vida, o *Chief Investment Officer* (CIO) da GNB Gestão de Ativos e diretores de jurídico e compliance (organizador), suporte ao negócio, gestão de risco e financeiro.

- **Comité Financeiro Vida**

O Comité reúne mensalmente. As atribuições do Comité são a definição da estratégia de investimento, nomeadamente *asset allocation*, níveis de risco e retorno, limites de exposição aos vários segmentos de risco e aos vários tipos de emitentes e decisões estratégicas pontuais sobre as carteiras; monitorizar a carteira de ativos sob gestão com data de referência ao fim do mês anterior, nível de alocação de ativos, limites de investimento e análise de ALM e emitir recomendações relativamente a temas relacionados com políticas e planos de investimentos, alocação de ativos, gestão de ativos, implementação de estratégias financeiras e respetiva performance.

Os membros permanentes incluem o *Chief Executive Officer* (CEO) e *Chief Commercial Officer* (CCO) da GNB Seguros Vida, o administrador com o pelouro dos investimentos mobiliários e diretores de planeamento e controlo (organizador), atuariado vida, marketing e comercial, gestão de risco e investimentos mobiliários.

- **Comité de Segurança**

O Comité reúne quadrimestralmente. As atribuições do Comité são efetuar recomendações à Administração sobre segurança informática e tecnológica, de pessoas e bens e de continuidade de negócio. Este Comité abrange as entidades GNB Gestão de Ativos e GNB Seguros Vida e GNB Seguros.

Os membros permanentes incluem o administrador com o pelouro do suporte ao negócio, o *Chief Operating Officer* (COO) da GNB Seguros e diretores do suporte ao negócio (organizador), sistemas de informação, recursos humanos e sistemas de informação. Participa também o diretor do departamento de controlo de gestão, risco e compliance da GNB Seguros.

B.1.2. Informação sobre a Política de Remunerações dos membros dos Órgãos Sociais

A Política de Remunerações dos órgãos sociais é aprovada em Assembleia Geral de acionistas. Em 2017, a Política de Remunerações da GNB Seguros Vida foi aprovada pelo acionista, em Assembleia Geral Anual de 31 de Maio de 2017.

A política aprovada tem como referência os seguintes princípios:

Membros do Conselho de Administração:

a) Presidente do Conselho de Administração (não executivo):

O Presidente do Conselho de Administração pode auferir uma remuneração fixa, paga 14 vezes ao ano.

b) Outros Membros não executivos do Conselho de Administração:

Os membros não executivos do Conselho de Administração podem auferir uma remuneração fixa, paga 14 vezes ao ano.

c) Membros executivos do Conselho de Administração:

A remuneração dos membros executivos do Conselho de Administração é composta por uma remuneração Fixa. A remuneração fixa tem em conta:

- As remunerações pagas por empresas de dimensão semelhante a operar no sector segurador em Portugal;
- As remunerações pagas em outras empresas do Grupo Económico do acionista para cargos de responsabilidade semelhante;
- O desempenho individual anual de cada Administrador.

A remuneração fixa não pode ser inferior a 40% da remuneração total anual.

Membros do Órgão de Fiscalização

A remuneração dos membros do Conselho Fiscal inclui apenas uma componente fixa, mensal, paga 14 vezes ao ano, determinada anualmente pelo acionista.

Membros da Mesa da Assembleia Geral

Os membros da Mesa da Assembleia Geral podem auferir, mediante determinação pela Assembleia Geral, uma quantia fixa por presença em cada Assembleia.

B.1.3. Informação sobre a Política de Remunerações dos colaboradores que exercem funções-chaves e restantes colaboradores

A GNB Seguros Vida tem também definida uma política de remunerações aplicável aos colaboradores da empresa que, não sendo membros dos respetivos órgãos de administração ou de fiscalização, auferem uma remuneração variável e exerçam a sua atividade no âmbito das funções-chave ou outra atividade que possa ter impacto material no perfil de risco da instituição.

De acordo com o aí definido, esta Política de Remunerações de colaboradores com funções-chave, aplica-se:

- a) Aos Colaboradores que exercem funções no âmbito dos sistemas de gestão de riscos, controlo interno e *compliance*;
- b) Aos Colaboradores que exercem funções no âmbito da função atuarial;
- c) Aos Colaboradores com cargos de chefia de 1º nível (Diretores), independentemente da área em que exerçam atividade, por se entender que, à margem dos titulares dos órgãos sociais e dos restantes descritos anteriormente, estes profissionais representam os colaboradores que possuem um acesso regular a informação privilegiada, participam nas decisões sobre a gestão e estratégia negocial da instituição e desenvolvem uma atividade profissional cujo desempenho pode ter um impacto material sobre o perfil de risco da Companhia.

Considerando a adequação e transversalidade dos princípios presentes nesta política de remuneração, eles são igualmente aplicáveis em relação aos restantes colaboradores da Companhia não considerados nos critérios atrás definidos, salvo decisão, em contrário, aprovada pelo Conselho de Administração.

A política de remuneração dos "Colaboradores com Funções-Chave" é avaliada e aprovada pelo Conselho de Administração, mediante proposta apresentada pelo Administrador responsável pelo pelouro dos Recursos Humanos.

Nos termos da Lei e dos Estatutos, a fixação da remuneração dos "Colaboradores com Funções-Chave" da GNB Seguros Vida incumbe ao Conselho de Administração, no âmbito da gestão da sua política de pessoal e da política de incentivos, tendo em vista a prossecução dos objetivos estratégicos da Companhia. Em 2017, os princípios definidos na política de remunerações foram:

a) Composição da remuneração

A remuneração pode ser composta por uma parte fixa e uma parte variável.

Na sequência da revisão e aprovação anual da política de remuneração, a remuneração fixa é revista e aprovada pela Administração, de acordo com os resultados da Companhia, indicadores como a taxa de inflação, a taxa de aumento da Contratação Coletiva para a atividade seguradora ou outros indicadores de mercado.

Do mesmo modo, é também definida uma componente variável que tem como uma das principais referências a avaliação do desempenho.

b) Limites e equilíbrio na remuneração

A parte fixa terá os limites que forem fixados pelo Conselho de Administração e representará, no mínimo, uma média na Companhia de aproximadamente 80% da Remuneração Total Anual. A parte fixa é composta pelo ordenado base e por outras prestações regulares e periódicas, atribuíveis a todos os colaboradores da Companhia, formando o ordenado efetivo mensal.

A parte variável, caso venha ser atribuída, não deverá exceder, em média, 20% da Remuneração Total Anual para a totalidade dos colaboradores da Companhia, sendo que o valor máximo individualmente considerado não deverá exceder 35% do valor total da remuneração anual.

Tal situação adequa-se às recomendações e às melhores práticas que favorecem uma percentagem elevada da componente remuneratória fixa em relação à componente variável da remuneração.

Em caso de atribuição, o montante da remuneração variável anual (RVA) terá os limites definidos pelo Conselho de Administração. A RVA refere-se ao desempenho de curto prazo, oscilando o seu valor exato, em cada ano, em função do grau de cumprimento dos principais objetivos anuais corporativos e individuais (quantitativos e qualitativos), tendo como referência o modelo de Avaliação de Desempenho da GNB Seguros Vida.

A avaliação dos Colaboradores abrangidos pela presente Política de Remuneração tem como referência principal as variáveis a seguir enunciadas, analisadas à luz do exercício das suas funções:

- visão estratégica;
- planeamento, organização e controlo;
- orientação para os resultados com uma gestão cuidada do risco;
- capacidade de análise e decisão;
- espírito de equipa.

Tendo presente as características inerentes à estrutura de remuneração em vigor, os valores máximos considerados e os níveis de tolerância ao risco definidos, não foi considerado necessário aplicar o diferimento de uma eventual remuneração variável (RVA).

Assim, caso venha a ser atribuída, a RVA será paga de uma só vez, na sequência da sua aprovação, no período imediatamente a seguir à data de referência dos resultados.

De igual modo, tendo presente o facto dos títulos da Companhia não serem cotados em mercados regulamentados, a possibilidade de uma parte da RVA consistir na atribuição de opções sobre ações da Empresa não foi considerada na presente política de remuneração.

c) Outros benefícios

Para além da remuneração fixa e variável descritas na presente política de remuneração, são ainda atribuídos os seguintes benefícios à generalidade dos colaboradores:

- Seguros de Vida e Saúde;
- Desconto no prémio dos seguros de que sejam tomadores;
- Planos individuais de reforma, em caso de reforma por velhice ou por invalidez.

Pensões

A Companhia assumiu a responsabilidade de pagar aos seus empregados pensões de reforma por velhice e invalidez, nos mesmos termos que os estabelecidos nos Instrumentos de Regulamentação Coletivas de Trabalho aplicáveis ao sector segurador.

Em 23 de dezembro de 2011, foi aprovado um novo Contrato Coletivo de Trabalho dos Seguros que veio alterar um conjunto de benefícios anteriormente definidos. Estas alterações mantiveram-se no Acordo

Coletivo de Trabalho publicado no BTE, n.º 4 de 29 de janeiro de 2016. Embora não sendo subscritora deste Acordo, a Companhia decidiu manter e aplicar em 2016 os mesmos termos aí estabelecidos.

Das alterações referidas, são de salientar as seguintes: (i) no que respeita a benefícios pós-emprego, os trabalhadores no ativo admitidos até 22 de junho de 1995 deixaram de ser abrangidos por um plano de benefício definido, passando a estar abrangidos por um plano de contribuição definida, (ii) prémio de permanência equivalente a 50% do seu ordenado sempre que o trabalhador complete um ou mais múltiplos de 5 anos na Companhia.

Relativamente à alteração do plano e tendo em consideração que o valor integralmente financiado das responsabilidades pelos serviços passados relativo às pensões de reforma por velhice devidas aos trabalhadores no ativo foi convertido em contas individuais desses trabalhadores, integrando o respetivo plano individual de reforma, de acordo com o IAS 19, a Companhia procedeu à liquidação da responsabilidade (*settlement*).

A Companhia tem também um plano de pensões para os Administradores. Este plano não admite novos participantes desde Novembro de 2015. O contrato constitutivo do fundo encontra-se, atualmente, em aprovação na ASF.

Plano de contribuição definida

Os trabalhadores no ativo em efetividade de funções, com contratos de trabalho por tempo indeterminado, beneficiam de um plano individual de reforma em caso de reforma por velhice ou por invalidez concedida pela segurança social. Para tal, a Companhia constituiu um seguro de vida de contribuição definida e com Capital Garantido, efetuando contribuições anuais tendo em atenção a remuneração individual de cada trabalhador, aplicando em 2017 os mesmos termos que os estabelecidos na regulamentação coletiva de trabalho aplicável ao sector segurador. O valor capitalizado das entregas é resgatável, nos termos legais, pelo trabalhador na data de passagem à reforma por invalidez ou por velhice concedida pela segurança social, devendo pelo menos 2/3 ser convertido em renda vitalícia imediata mensal.

B.1.4. Transações materiais com o acionista

A GNB Seguros Vida efetuou em 2017 um conjunto de transações materiais com o seu acionista, decorrentes da sua atividade corrente.

A Companhia efetua a distribuição dos seus produtos através da rede bancária do seu acionista e, no âmbito da sua gestão financeira utiliza o acionista como banco depositário de uma parte significativa dos

seus ativos financeiros. Do mesmo modo, no âmbito da gestão financeira da sua carteira de investimentos efetuou ao longo de 2017 operações de depósito e de cobertura de risco cambial, utilizando *forwards* cambiais, junto do Novo Banco.

O Novo Banco é ainda arrendatário de alguns imóveis detidos pela Companhia.

Das relações acima expostas resultou um conjunto de proveitos e custos refletidos nas demonstrações financeiras.

Não existem transações significativas com os membros dos órgãos sociais.

B.2. Requisitos de Qualificação e Idoneidade

A existência de princípios e regras de competência e idoneidade e o seu cumprimento pelos colaboradores que dirijam efetivamente a empresa ou que nela sejam responsáveis por outras funções essenciais é um princípio basilar de boa governação e da gestão de risco da GNB Seguros Vida.

As pessoas assumem um papel central na gestão de risco, podendo a ausência de adequadas competências e idoneidade colocar em causa os princípios e regras estabelecidos e, consequentemente, potenciar a existência de riscos indesejados e de perdas inesperadas para a organização.

A GNB Seguros Vida desenvolveu uma política definindo um conjunto de princípios e regras que deve estar presente em toda a organização, em particular para os membros dos órgãos de administração e fiscalização, dos diretores de topo, dos responsáveis e das pessoas que exercem que funções-chave.

B.2.1. Exigências regulamentares em matéria de qualificação e idoneidade

Exigências em matéria de qualificação

A avaliação da qualificação das pessoas atrás mencionadas deverá ser feita de forma individual e coletiva.

A avaliação individual com vista a aferir a posse de qualificação profissional adequada deverá ter em consideração a habilitação académica ou a formação especializada apropriadas ao cargo a exercer bem como a experiência profissional cuja duração, bem como a natureza e grau de responsabilidade das funções exercidas, esteja em consonância com as características e seja proporcional à natureza, dimensão e complexidade da atividade da empresa.

A adequação da qualificação profissional de pessoa que integre um órgão colegial é aferida também em função da qualificação profissional dos demais membros do órgão que integra, de forma a garantir que,

coletivamente, o órgão dispõe das valências indispensáveis ao exercício das respetivas funções legais e estatutárias em todas as áreas relevantes de atuação.

Assim, requer-se uma avaliação coletiva do órgão de administração que, no seu conjunto, ateste a posse de qualificação e experiência numa diversidade de domínios, nomeadamente, em mercados de seguros e financeiros, estratégia e modelo de negócio, sistema de governação, análise atuarial e financeira, enquadramento regulamentar e requisitos aplicáveis.

Exigências em matéria de idoneidade

Na avaliação da idoneidade deve atender -se ao modo como a pessoa gere habitualmente os negócios, profissionais ou pessoais, ou exerce a profissão, em especial nos aspetos que revelem a sua capacidade para decidir de forma ponderada e criteriosa, ou a sua tendência para cumprir pontualmente as suas obrigações ou para ter comportamentos compatíveis com a preservação da confiança do mercado, tomando em consideração todas as circunstâncias que permitam avaliar o comportamento profissional para as funções em causa.

Na apreciação da idoneidade deve ter-se em conta, entre outros fatores, se a pessoa teve alguma acusação ou condenação por crimes contra o património, falsificação e falsidade; declaração de insolvência pessoal ou de alguma entidade por si gerida; proibição de agir na qualidade de administrador de uma sociedade ou de nela desempenhar funções ou se foi alvo de recusa, cancelamento ou cessação de registo, autorização, admissão ou licença para o exercício de uma atividade comercial, empresarial ou profissional, por autoridade de supervisão, ordem profissional ou organismo com funções análogas, ou destituição do exercício de um cargo por entidade pública.

No juízo valorativo sobre o cumprimento do requisito de idoneidade, além dos factos enunciados atrás ou de outros de natureza análoga, deve ainda considerar-se toda e qualquer circunstância cujo conhecimento seja legalmente acessível e que, pela gravidade, frequência ou quaisquer outras características atendíveis, permitam fundar um juízo de prognose sobre as garantias que a pessoa em causa oferece em relação a uma gestão sã e prudente da empresa.

Para efeitos de prova de idoneidade, deve ser apresentado um certificado do registo criminal ou documento equivalente emitido por uma autoridade judicial ou administrativa competente.

B.2.2. Processo de avaliação e qualificação e idoneidade

Do ponto de vista metodológico, de acordo com a política que a GNB Seguros Vida desenvolveu para a verificação da qualificação e idoneidade, a primeira fase do processo visa garantir a identificação das funções e dos responsáveis abrangidos pela política e das respetivas matrizes de competência e integridade.

Com base no princípio da substância sobre a forma, procede-se à identificação não só das funções responsáveis pela gestão da Companhia como também de outras funções consideradas essenciais.

Tal significa que, para além dos responsáveis máximos pela administração da Companhia (membros do Conselho de Administração) e dos responsáveis pelas funções-chave de acordo com a regulamentação de Solvência II (gestão de risco, auditoria interna, compliance e atuariado), foram igualmente considerados, para este efeito, os diretores de topo e as pessoas que exercem as funções-chave.

Estas são funções já identificadas pela Companhia no âmbito da sua Política de Remuneração, mesmo previamente às exigências regulamentares, existindo um forte alinhamento entre estes dois normativos.

Para cada uma das funções identificadas deve existir uma matriz de competências e idoneidade, visando esta garantir um correto enquadramento de cada função e a respetiva descrição das competências e dos critérios de idoneidade. O processo de apreciação será efetuado avaliando as habilitações e experiência constantes de CV e outros elementos que afirmam as qualificações e idoneidade, devendo ser feito um relatório com os resultados dessa avaliação e, quando necessário, identificando medidas corretivas (por exemplo, formação).

Em 2017, a referida matriz encontrava-se parcialmente construída, estando em fase de desenvolvimento. Do mesmo modo, foram sendo recolhidos elementos que permitissem avaliar as habilitações e a experiência profissional das pessoas identificadas assim como a sua idoneidade, esta através de certificados de registo criminal.

Este suporte de avaliação da qualificação e idoneidade está a ser completado e atualizado em função das informações que estão a ser recolhidas, nomeadamente de elementos atualizados de registo criminal e declaração de idoneidade.

Face às evoluções na organização, prevê-se a revisão e completa implementação da política durante o corrente ano.

A apreciação coletiva do órgão de administração, a avaliação das suas qualificações, individuais e coletivas, foi efetuada por representantes do acionista.

B.3. Sistema de gestão de riscos com inclusão da autoavaliação do risco e da solvência

O sistema de gestão de riscos implementado na GNB Seguros Vida é transversal a toda a estrutura organizacional, estando devidamente integrado no processo de tomada de decisão e é suportado por um conjunto de políticas, procedimentos, limites e alertas que representam o enquadramento para a gestão do risco.

Compete ao Conselho de Administração definir o apetite ao risco da Companhia, os limites de tolerância face ao risco e aprovar as estratégias e as diferentes políticas de gestão de risco. Ao Departamento de Gestão de Risco que reporta diretamente ao Conselho de Administração, através do administrador do pelouro, compete assegurar, de forma independente, permanente e efetiva, um controlo sobre a gestão dos riscos inerentes à atividade, em todas as suas vertentes. O Departamento de Gestão de Risco é responsável por assegurar que existem e funcionam processos de identificação e avaliação dos riscos incorridos, de monitorização da sua evolução, que existem políticas, metodologias e procedimentos de controlo e mitigação e que os resultados obtidos são devidamente reportados aos Órgãos de Administração e Fiscalização das sociedades.

Os principais riscos incorridos pela GNB Seguros Vida são de natureza financeira, de subscrição vida e operacionais.

A integração da gestão de riscos na atividade da Companhia e nos processos de tomada de decisão desenrola-se através dos vários Comités que reúnem periodicamente e que abrangem diversas áreas de atividade, integrando também a gestão de risco inerente a essas atividades.

Em matéria de gestão de riscos assumem igualmente relevância o Comité de Gestão de Risco, Controlo Interno, Compliance e Serviços Essenciais e o Comité Técnico de Risco, tal como descrito no ponto B1.

Riscos Financeiros

A gestão de risco de mercado é efetuada essencialmente no Comité Financeiro que reúne mensalmente. Encontra-se definida e comunicada à gestão um conjunto de regras de investimento que visam assegurar uma aplicação diversificada dos ativos e em linha, com o perfil de risco da Companhia. Estas regras definem as bandas, habitualmente mínimos e máximos de exposição, onde o gestor pode atuar livremente. Periodicamente, em sede de Comité Financeiro, é efetuada a monitorização do cumprimento dessas regras de investimento, sendo que as situações de derrogação, deverão ser formalmente excecionadas pelo Conselho de Administração sob recomendação do Comité Financeiro. As regras de

investimento definidas abrangem alocação de ativos, contrapartes, risco de crédito e de concentração, geográfica e setorial, e equilíbrio ativo passivo, em termos de sensibilidade ao risco de taxa de juro.

O risco de liquidez, definido em termos de capacidade de satisfazer os passivos exigíveis, sem incorrer em perdas significativas, é também acompanhado ao nível do Comité Financeiro, numa vertente de médio e longo prazo através do acompanhamento de indicadores específicos como *gaps* anuais de liquidez, em situação de "run-off", ou seja, não considerando produção futura e o rácio de reatividade que mede o volume de ativos facilmente mobilizáveis em liquidez sem originar perdas significativas para a empresa. Num horizonte mais curto é igualmente monitorizado o volume esperado e realizado de resgates.

Igualmente relevante é o risco de contraparte que decorre, essencialmente, de exposição a resseguradores, contrapartes de derivados transacionados fora de bolsa e liquidez em bancos.

Risco de Subscrição Vida

No âmbito do risco de subscrição vida, os produtos comercializados expõem a GNB Seguros Vida essencialmente aos seguintes riscos:

- nos produtos financeiros ao risco de resgates, nomeadamente, pela alteração do volume esperado de resgates, em função de alterações do comportamento dos clientes derivado da evolução de variáveis financeiras ou reputacionais;
- nos produtos de risco aos riscos biométricos (longevidade, mortalidade, invalidez e dependência) e ao risco de descontinuidade, resultante de um aumento do volume de anulações por pressões competitivas ou reputacionais.

A política de resseguro estabelecida visa principalmente proteger os fundos próprios da Companhia de eventos sistémicos ou excecionais, visando reduzir a volatilidade dos resultados.

Os riscos de subscrição vida são inicialmente abordados no Comité Novos Produtos e Atividades, o qual deve avaliar o risco/retorno relacionado com o lançamento de novos produtos e/ou atividades.

Risco Operacional

O risco operacional traduz-se, genericamente, na existência de falhas na prossecução de procedimentos internos, de comportamentos das pessoas ou de sistemas informáticos, ou ainda, a ocorrência de eventos externos à organização que originam situações de perdas, potenciais ou efetivas. Quando os controlos falham, os riscos operacionais podem causar ainda problemas reputacionais, legais,

regulatórios, para além de perdas financeiras diretas. A Companhia não espera poder eliminar todos os riscos operacionais, mas com base no trabalho desenvolvido, de identificação, mitigação ou eliminação das fontes de risco, pensa ser possível ir reduzindo a exposição a este tipo de risco.

A primeira responsabilidade na gestão do risco operacional está atribuída a cada responsável de Direção que deve assegurar a aplicação dos procedimentos definidos e a gestão diária do risco operacional. Igualmente relevante na gestão do risco operacional é a função desempenhada pelo Compliance, na verificação da conformidade com a legislação e regulamentos em vigor, pela Auditoria no teste de eficácia dos riscos e controlos em vigor e na identificação de ações de melhoria e, ainda pela Organização no âmbito da continuidade de negócio. Existem igualmente Comitês na Companhia que abordam vários temas relacionados com o risco operacional como o Comité de Gestão de Risco, Controlo Interno, Compliance e Serviços Essenciais e o Comité Informático, Organização e Qualidade e o Comité de Segurança.

Avaliação interna de risco e solvência

O sistema de gestão de riscos contempla ainda a realização, pelo menos anualmente e, sempre que for identificada uma alteração significativa na envolvente económica ou no perfil de risco, de um exercício de avaliação interna de risco e solvência. Este processo está integrado no funcionamento da Companhia e faz parte dos processos de tomada de decisão, com uma participação ativa do Conselho de Administração. O relatório do exercício deve ser aprovado pelo Conselho de Administração e enviado ao regulador no prazo de 15 dias após a sua aprovação.

O Exercício de Avaliação Interna do Risco e da Solvência tem uma contribuição fundamental das áreas financeira e atuariado e engloba diferentes análises quantitativas e qualitativas aos riscos a que a GNB Seguros Vida se encontra exposta numa óptica prospetiva. Desta forma, o exercício permite concluir acerca da adequação do capital da Companhia ao seu perfil de risco e avaliar a sua solidez para um horizonte temporal de pelo menos três anos. Esta análise prospetiva de riscos e capital tem por base a estratégia e orçamento plurianuais definidos e inclui a avaliação da adequação dos pressupostos da fórmula padrão e das necessidades de solvência da GNB Seguros Vida, quer a nível regulamentar (Requisito de Capital de Solvência – RCS, Requisito Mínimo de Capital – RMC e Fundos Próprios disponíveis e elegíveis), quer a nível interno pela análise do apetite ao risco e impacto da materialização de diferentes cenários potencialmente adversos – “*stress tests*”.

Dada a predominância dos riscos financeiros para a Companhia, em 2017, o exercício efetuado incidiu essencialmente em riscos financeiros, nomeadamente aqueles que resultaram do cruzamento dos níveis de exposição e de volatilidade dos ativos. Os cenários envolveram ainda riscos não abrangidos

diretamente na fórmula padrão como, por exemplo, um alargamento de *spreads* de emittentes soberanos e, um cenário relacionado com a evolução dos níveis de produção.

Estes estudos fornecem estimativas sobre a evolução dos fundos próprios da Companhia e eventuais necessidades de financiamento. O exercício ajuda igualmente a identificar áreas de atuação em caso de alterações subjacentes a um dos cenários adversos. O cenário contemplado mais adverso em termos de solvência relevou-se um cenário combinado de *stress* sobre diversas classes de ativos com aumento significativo dos prémios de risco, o qual, no entanto, não colocou em causa o cumprimento dos requisitos regulamentares e internos definidos.

B.4. Sistema de Controlo Interno

As normas e princípios gerais de controlo interno assumidos pela GNB Seguros Vida, o respetivo enquadramento ao nível da estrutura funcional e hierárquica e as soluções operativas e métodos de trabalho, estão estabelecidos de acordo com as normas e princípios definidos no Sistema de Controlo Interno do Grupo Novo Banco, da qual a GNB Seguros Vida é parte integrante.

Durante o ano de 2017 a função de Controlo Interno e a respetiva monitorização eram responsabilidade da Área de Controlo Interno inserida no Departamento Jurídico e Compliance, em articulação com o Departamento de Controlo Interno do Novo Banco, S.A.

Durante o período de referência do presente relatório, a atividade do controlo interno incidiu essencialmente sobre as funções desenvolvidas pelo Novo Banco de suporte à atividade da GNB Seguros Vida.

O Departamento Jurídico e Compliance é uma unidade autónoma que reporta direta e exclusivamente ao Conselho de Administração, através do administrador do pelouro - e que atua diretamente sobre toda a atividade da GNB Seguros Vida, S.A. com as seguintes missões:

- A monitorização do cumprimento dos requisitos regulamentares aplicáveis às atividades desenvolvidas pela GNB Seguros Vida;
- A elaboração de reportes periódicos para as entidades de supervisão;
- O levantamento, sistematização, monitorização e manutenção do Sistema de Controlo Interno da GNB Seguros Vida;

- Acompanhamento regular e atualização dos registos da Base de dados de melhoria incremental (BDMI);
- Coordenação das auditorias realizadas pelo Departamento de Auditoria e Inspeção do NOVO BANCO, S.A.

O Departamento Jurídico e Compliance assegura ainda, no âmbito da atividade do Controlo Interno, a articulação com o Departamento de Controlo Interno do Novo Banco, S.A. nas atividades por este desenvolvidas:

- Definir a metodologia e o plano anual das revisões de Sistema de Controlo Interno (adiante "SCI");
- Elaborar, publicar e arquivar no *Sharepoint* os Manuais de Controlo Interno (adiante "MCI's");
- Dar conhecimento ao Departamento Jurídico e Compliance dos MCI's em validação, articulando diretamente com os *sponsors* dos processos objeto de levantamento de SCI;
- Fornecimento de informação e validação relativamente ao SCI para a elaboração do Relatórios de Gestão de Riscos e de Controlo Interno;
- Colaborar na elaboração das respostas a enviar às entidades de supervisão e auditores externos, em matérias de âmbito de Controlo Interno (CI);
- Efetuar o acompanhamento integrado e coerente das deficiências de risco e das respetivas medidas de mitigação registadas na aplicação BDMI pelos vários detetores.

B.5. Função de auditoria interna

Na GNB Seguros Vida, enquanto sociedade integrante do Grupo Novo Banco (GNB), a Função Auditoria Interna é assegurada pelo Departamento de Auditoria Interna do Novo Banco, S.A. (NB).

O Departamento de Auditoria Interna tem por missão proteger e acrescentar valor à organização, através da avaliação independente, objetiva e baseada no risco dos seus processos de gestão de risco, de controlo interno e de governação, assegurando e melhorando a sua eficácia, eficiência e adequação.

A missão, autoridade e independência da Função Auditoria Interna do GNB encontra-se formalizada em regulamento próprio (Regulamento de Auditoria).

O Departamento de Auditoria Interna depende do Comité de Auditoria e do CEO do Novo Banco, garantindo-se a independência necessária para o desempenho das suas funções. Adicionalmente, os auditores internos não têm autoridade e/ou responsabilidade operacional sobre as atividades auditadas. Desta forma, não podem implementar controlos, definir procedimentos, instalar sistemas, preparar registos ou desenvolver qualquer atividade que possa afetar o seu julgamento.

As competências do Departamento de Auditoria Interna têm um carácter coadjuvante do controlo exercido pelas chefias operacionais e são suportadas pelos seguintes princípios gerais:

- A Função Auditoria Interna atua, numa abordagem periódica e baseada no risco, como órgão adjuvante do Conselho de Administração, na verificação independente da adequação dos sistemas de gestão de risco, de controlo interno e de governação;
- A atividade da Função Auditoria Interna é extensiva a todas as unidades orgânicas, estruturas, processos, rotinas informáticas ou funcionais, operações e procedimentos que integrem o universo das sociedades do perímetro do Departamento de Auditoria Interna;
- Os auditores internos, no exercício das suas funções, têm acesso ilimitado a toda a documentação e informação utilizada ou produzida pelas estruturas ou processos auditados, seja qual for o seu suporte, assim como, sempre que solicitada, é-lhes devida colaboração com vista à otimização da execução da atividade de auditoria.

B.6. Função atuarial

Na GNB Seguros Vida a função atuarial é assegurada por um conjunto de atuários com conhecimentos em matemática atuarial e financeira e com competências adequadas à natureza e complexidade dos riscos presentes na carteira da Companhia. Formalmente, o responsável da Função Atuarial é o diretor do departamento de atuariado vida que reporta diretamente ao Conselho de Administração e que lidera a equipa de atuários.

As principais tarefas e responsabilidades da Função Atuarial são as seguintes:

- a) Coordenar o cálculo das Provisões Técnicas;
- b) Assegurar a adequação das metodologias, modelos de base e pressupostos utilizados no cálculo das provisões técnicas;
- c) Avaliar a suficiência e qualidade dos dados utilizados no cálculo das provisões técnicas;
- d) Comparar os pressupostos usados no cálculo da melhor estimativa com os valores efetivamente observados;
- e) Emitir parecer sobre a política global de subscrição;

- f) Emitir parecer sobre os acordos de resseguro;
- g) Contribuir para a aplicação efetiva do sistema de gestão de risco, nomeadamente no que diz respeito à modelização do risco para cálculo do requisito;
- h) Cálculo do requisito de capital de solvência (RCS) e do requisito mínimo de capital (RMC).

Todas as tarefas da função atuarial relativas a provisões técnicas e cálculo de RCS e RMC são revistos anualmente por consultores externos (atuário responsável e revisor oficial de contas) e são apresentados e validados pelo Comité Técnico de Risco. É elaborado anualmente, e enviado à administração da Companhia, um relatório da função atuarial com a análise dos pontos anteriormente mencionados.

O responsável da função atuarial é ainda membro dos seguintes Comités: Comité Técnico de Risco, Comité Financeiro e Comité de Novas Atividades e Produtos.

B.7. Subcontratação

A subcontratação diz respeito a qualquer acordo entre a GNB Seguros Vida e um prestador de serviços, onde o segundo realiza, diretamente ou por subcontratação, processos, serviços ou atividades que de outra forma seriam realizadas internamente.

Existe, contudo, uma tipologia de funções ou atividades que não constituem subcontratação, desde logo, atividades que normalmente não são levadas a cabo por uma seguradora ou, por exemplo, atividades de distribuição, no caso, utilizando os canais bancários.

Uma subcontratação é considerada essencial ou importante quando é prestada de forma permanente, confere acesso a dados confidenciais e uma falha do prestador pode ter um efeito prejudicial na Companhia material.

A subcontratação na GNB Seguros Vida assenta nos seguintes princípios:

- A subcontratação de funções ou de atividades operacionais não pode ser efetuada de modo que possa prejudicar a qualidade do sistema de governação da GNB Seguros Vida;
- A subcontratação de funções ou atividades operacionais fundamentais ou importantes não pode aumentar indevidamente o risco operacional da Companhia;
- A capacidade das autoridades de supervisão de verificar o cumprimento, pela GNB Seguros Vida, das suas obrigações deve ser salvaguardada no momento da subcontratação do serviço ou atividade;

- A subcontratação de funções ou atividades operacionais não pode afetar a prestação continuada de serviços satisfatórios aos tomadores de seguros, segurados ou beneficiários.

A GNB Seguros Vida tem atualmente em regime de subcontratação as seguintes atividades:

- Gestão financeira dos diferentes fundos autónomos com as seguintes entidades GNB – Sociedade de Gestão de Patrimónios, SA, Haitong Bank, SA, Banco BEST, SA e Novo Banco, SA, todas com sede e localização em Portugal;
- Fornecimento e prestação de serviços de tecnologias e sistemas de informação com o Novo Banco, SA, com sede e localização em Portugal.

B.8. Eventuais informações adicionais

A Companhia considera que o seu sistema de governação é adequado à natureza, dimensão e complexidade dos riscos inerentes à sua atividade.

C. Perfil de Risco

Os principais riscos a que a GNB Seguros VIDA está exposta são os riscos de mercado, de contraparte, os riscos de subscrição vida e os riscos operacionais decorrentes da atividade desenvolvida.

O sistema de gestão de riscos da GNB Seguros VIDA preconiza o acompanhamento permanente dos riscos relacionados com a atividade. Assim, é efetuada, numa base mensal, a monitorização dos requisitos regulamentares de capital associado aos diferentes riscos, através da aplicação da fórmula padrão. A GNB Seguros VIDA monitoriza ainda numa base diária, através de indicadores, a evolução dos fundos próprios existentes para fazer face ao requisito de capital.

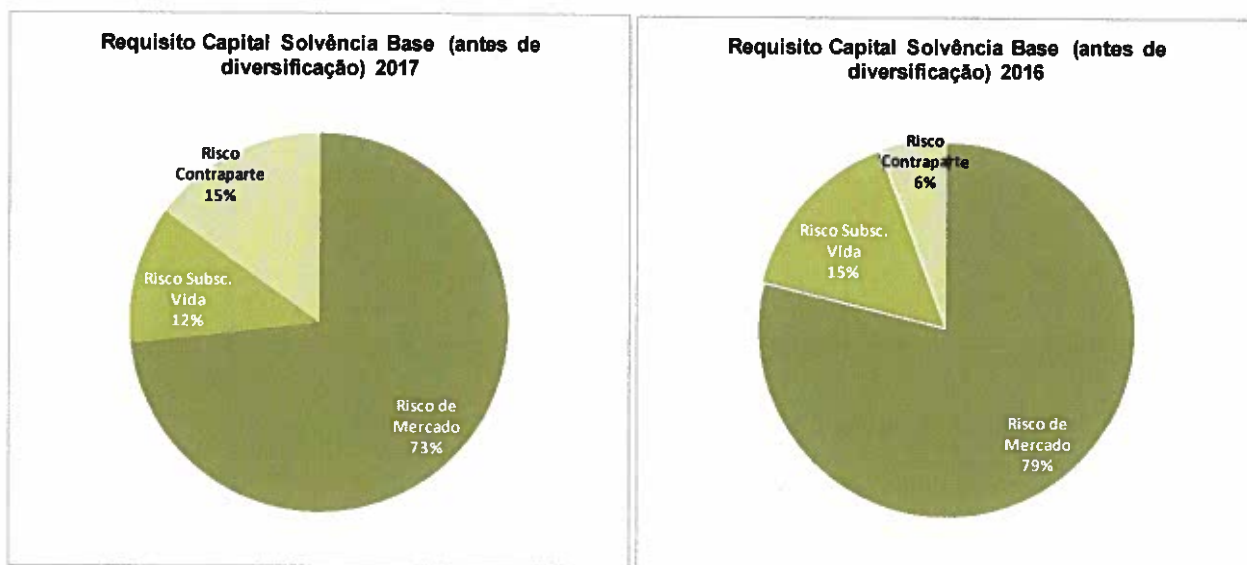
Encontram-se definidas um conjunto de regras de investimento que visam assegurar uma adequada diversificação dos ativos e, desta forma, uma aplicação prudente dos ativos. Essas regras incluem limitações ao nível de alocação a determinadas classes de ativos, limitações definidas por contraparte, rating, geografia, setor e por tipo de ativo. Inclui adicionalmente regras específicas sobre riscos de mercado como, por exemplo, risco cambial e de taxa de juro e risco de liquidez.

O conjunto destes limites, dirigidos principalmente às carteiras que representam provisões que beneficiam de garantias financeiras e às carteiras que representam fundos próprios da Companhia, visam evitar a dependência excessiva das carteiras de uma única fonte de risco, procurando desta forma evitar riscos inaceitáveis de concentração e desta forma proteger quer os fundos próprios da Companhia quer os ativos representativos das provisões.

Estas regras visam, igualmente, assegurar a adequação dos ativos à natureza e duração dos elementos do passivo, situação monitorizada através de indicadores como, por exemplo, o *gap* de duração.

A utilização de derivados é, especialmente monitorizada, sendo os mesmos utilizados para cobertura de riscos ou para gestão eficaz da carteira, nomeadamente, utilizando-os para a réplica, sem alavancagem, de determinadas exposições.

No final de 2017 o requisito capital de solvência de base (antes de diversificação) ascendia a 460,6 milhões de euros, sendo essencialmente composto pelo risco de mercado, que representava 73% do total. Comparativamente com 2016 verificou-se um ligeiro decréscimo dos pesos do risco de mercado e de subscrição vida por contrapartida do risco de contraparte.



C.1. Risco específico de seguros

O risco específico da atividade seguradora no ramo vida reflete o facto de, no momento da subscrição da apólice, não ser possível estimar com certeza o custo real efetivo dos sinistros futuros, bem como o momento em que ocorrerão. **O risco de subscrição Vida inclui os riscos de mortalidade, longevidade, invalidez, descontinuidade (resgates/anulações), despesas e de catástrofe.**

A Companhia gere o risco específico dos seguros através da combinação de políticas de subscrição, de tarifação, de provisionamento e de resseguro. O Departamento de Atuariado Vida é responsável por avaliar e gerir o risco específico de seguros no contexto das políticas e diretrizes definidas, bem como envolver outros departamentos ou parceiros de negócio relevantes no que respeita às políticas de subscrição, *pricing*, provisionamento e resseguro dos produtos.

C.1.1. Subscrição e tarifação

A Companhia tem como objetivo definir prémios suficientes e adequados que permitam fazer face a todos os compromissos por si assumidos (sinistros a pagar, despesas e custo do capital).

Em termos de viabilidade económica do produto a adequabilidade da tarifa é testada, *a priori*, através de técnicas de projeção de *cash-flows* e *a posteriori*, a rentabilidade de cada produto ou de um grupo de produtos, é monitorizada anualmente aquando do cálculo do *Embedded Value*.

Quanto à subscrição de riscos, existem normas que estabelecem as regras a verificar de forma a adequar o melhor possível o preço ao risco. A informação disponibilizada pelos Resseguradores da Companhia é igualmente tida em conta e as políticas de subscrição são definidas por segmento de negócio.

C.1.2. Riscos Biométricos

Os riscos biométricos incluem o risco de longevidade, de mortalidade e invalidez.

O risco de longevidade é gerido através do preço, da política de subscrição e duma revisão regular das tabelas de mortalidade usadas para definir os preços e constituir as provisões em conformidade.

O risco de mortalidade e invalidez é mitigado através das políticas de subscrição, revisão regular das tábuas de mortalidade usadas, e através de contratos de resseguro.

A sensibilidade da carteira aos riscos biométricos é monitorizada através do modelo de projeção de cash-flows (*Embedded Value*) o qual permite avaliar os riscos da carteira.

C.1.3. Riscos de descontinuidade

O risco de descontinuidade tem várias origens tais como a anulação precoce de seguros de risco, aumento ou diminuição da taxa de resgates dos produtos financeiros. A taxa de resgate e de anulações é monitorizada regularmente de forma a acompanhar o impacto das mesmas na carteira da Companhia e à semelhança dos outros riscos, é monitorizado o seu impacto através de análises de sensibilidade à taxa de resgate e anulação por via da projeção de *cash-flows* (modelo do *Embedded Value*).

C.1.4. Provisionamento

Em termos gerais, a política de provisionamento da Companhia é de natureza prudencial e utiliza métodos atuariais reconhecidos cumprindo o normativo em vigor. O objetivo principal da política de provisionamento é constituir provisões adequadas e suficientes de forma a que a Companhia cumpra todas as suas responsabilidades futuras. Para cada linha de negócio, a Companhia constitui provisões no âmbito dos seus passivos para sinistros futuros nas apólices e segrega ativos para representar estas

provisões. A constituição de provisões obriga à elaboração de estimativas e ao recurso a pressupostos que podem afetar os valores reportados para os ativos e passivos em exercícios futuros. Tais estimativas e pressupostos são avaliados regularmente, nomeadamente através de análises estatísticas de dados históricos internos e/ou externos.

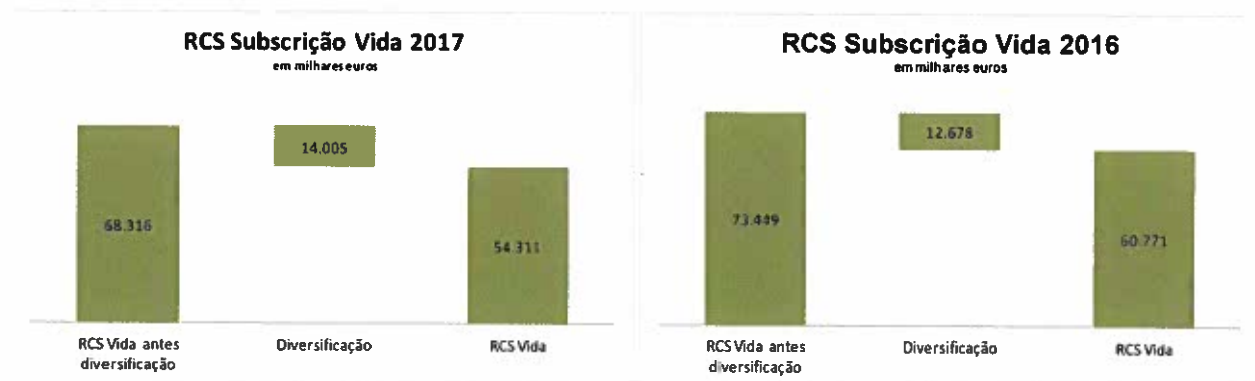
C.1.5. Resseguro

A Companhia celebra tratados de resseguro para limitar a sua exposição ao risco. O principal objetivo do resseguro é mitigar grandes sinistros individuais em que os limites das indemnizações são elevados, bem como o impacto de múltiplos sinistros desencadeados por uma única ocorrência.

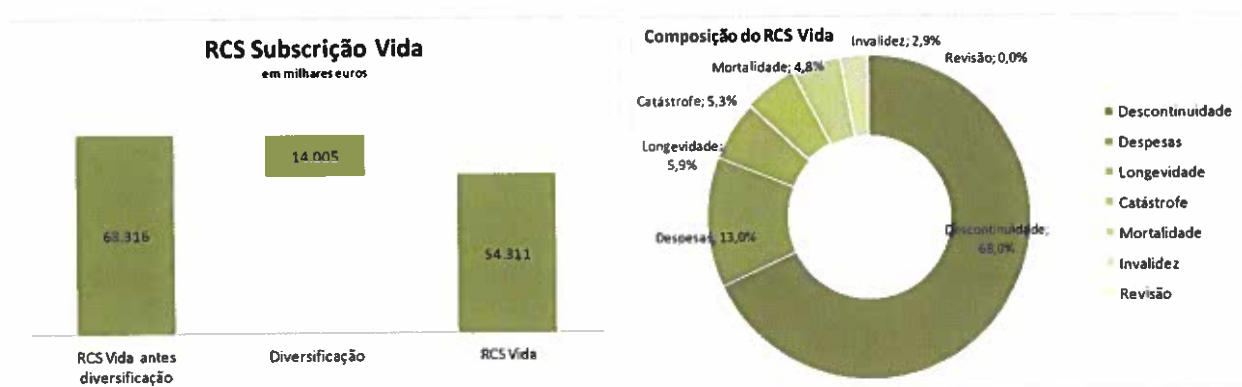
A GNB Seguros Vida realizou, durante o primeiro semestre de 2013, uma operação de monetização sobre grande parte da sua carteira de produtos de Vida Risco. Essa operação resultou na transferência total dos riscos inerentes dessa carteira para a resseguradora New Reinsurance Company, uma das maiores resseguradoras mundiais, mantendo, no entanto, a GNB Seguros Vida a gestão dos contratos e o relacionamento com os clientes (tratado de resseguro é um quota-parte a 100%).

C.1.6. Quantificação do requisito de capital do risco de subscrição vida

O risco de subscrição Vida, calculado utilizando a fórmula-padrão em 31/12/2017, após diversificação, é de 54,3 milhões de euros (60,8 milhões de euros em 2016). Considerando os valores antes de diversificação o valor é de 68,3 milhões de euros (73,4 milhões de euros em 2016).



Os gráficos abaixo apresentam o detalhe desse risco:



Como se observa, o risco mais relevante é o de descontinuidade sendo igual a 46,4 milhões de euros, ou seja, representa 68% do risco de subscrição Vida, antes de diversificação.

O segundo risco mais importante é o de despesas e em seguida o de longevidade. Os riscos de mortalidade, invalidez e catastrófico não são mais relevantes dado o contrato de resseguro de quota-parte a 100% que abrange grande parte da carteira de seguros de risco.

Comparativamente com o ano anterior, observa-se que o risco de subscrição vida é um risco estável tendo diminuído ligeiramente face ao ano anterior (cerca de 5,1 milhões de euros) sendo a descida do risco de descontinuidade o que mais contribui para a diminuição.

O quadro seguinte apresenta a evolução do requisito de subscrição vida, antes de diversificação.

Evolução do Risco de Subscrição Vida (milhões de euros)				
	2017		2016	
Descontinuidade	46,49	68,0%	53,65	73,0%
Despesas	8,90	13,0%	8,35	11,4%
Longevidade	4,05	5,9%	4,80	6,5%
Catástrofe	3,64	5,3%	2,78	3,8%
Mortalidade	3,28	4,8%	2,43	3,3%
Invalidez	1,95	2,9%	1,44	2,0%
Revisão	0,00	0,0%	0,00	0,0%
Total	68,32		73,45	

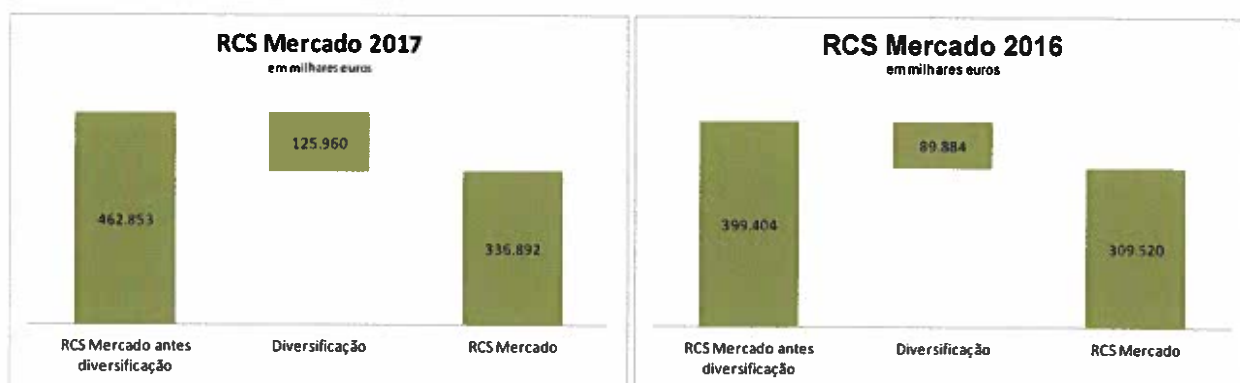
No ponto C.2. é apresentada informação adicional sobre a sensibilidade dos fundos próprios da Companhia ao risco de descontinuidade, designadamente à alteração dos pressupostos da taxa de resgate.

C.2. Risco de mercado

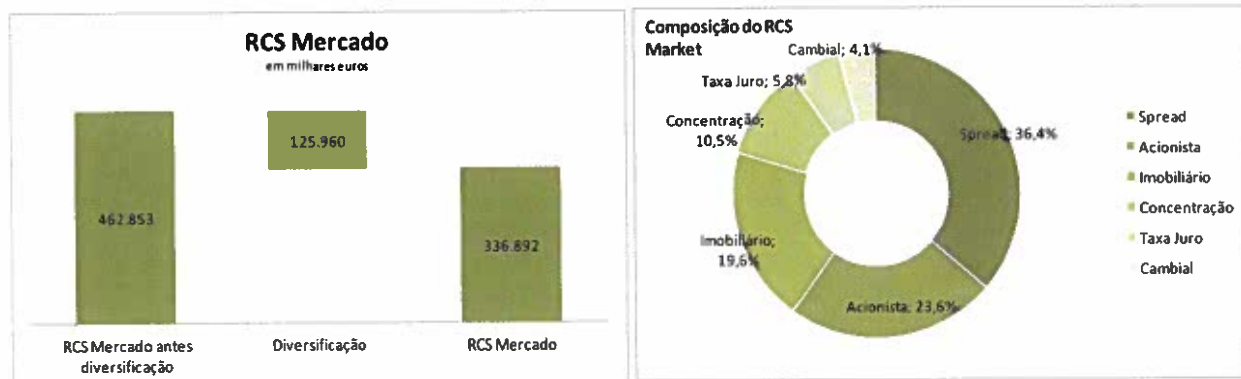
O risco de mercado é o principal risco enfrentado pela GNB Seguros VIDA devido principalmente ao volume de ativos financeiros detidos para representar as suas responsabilidades para com tomadores de seguro nos seguros de capitalização e poupança reforma.

O risco de mercado representa genericamente a eventual perda resultante de uma alteração adversa do valor de um instrumento financeiro como consequência da variação de taxas de juro, spreads de risco de crédito, taxas de câmbio e preços de ações e imóveis.

No final de 2017 o requisito de capital para risco de mercado, calculado de acordo com a fórmula padrão, ascende a 336,9 milhões de euros (após diversificação), representando aproximadamente 73% do requisito de capital de solvência de base. O risco de mercado aumentou de 309,5 milhões de euros, em 2016, para 336,9 milhões de euros em 2017.



Os gráficos abaixo apresentam o detalhe desse risco:



O risco mais representativo é o risco de *spread*, seguido pelos riscos acionista, imobiliário e de concentração. Os riscos cambial e de taxa de juro assumem pouca relevância no perfil de risco de mercado.

Risco de *Spread*

No risco de mercado, o risco de *spread* constitui o principal risco da Companhia. O risco de *spread* corresponde ao risco de alteração da valorização dos instrumentos de taxa (obrigações) derivado da subida ou descida da componente de risco de crédito, incluída na valorização. Em função da perceção pelo mercado de um maior ou menor risco de crédito associado a determinado emitente o respetivo *spread* tende a variar, conferindo volatilidade aos fundos próprios. Quanto maior a duração do instrumento e menor a qualidade creditícia do emitente maior o efeito sobre a valorização. No ponto C.3. é fornecida informação adicional sobre este risco.

O requisito de capital ascende a aproximadamente 168,3 milhões de euros (191 milhões de euros no ano anterior).

Risco acionista

A exposição ao mercado acionista, com o objetivo de capturar os prémios de risco historicamente apresentados por estes mercados, tem associado um elevado risco de volatilidade nas valorizações e, consequentemente nos fundos próprios.

A exposição ao mercado acionista da Companhia aumentou ao longo do ano de 2017, tendo como consequência um aumento do requisito de capital para aproximadamente 109,3 milhões de euros (56 milhões de euros em 2016), posicionando-o este ano como o segundo maior risco.

Risco de Imóveis

Decorrente da exposição a imobiliário visando a obtenção de níveis de rendimento adicionais, a Companhia fica sujeita ao risco de volatilidade das valorizações dos imóveis, decorrente de alterações macroeconómicas, do mercado imobiliário e diversos outros fatores, apesar de ser geralmente reconhecida a sua baixa correlação com outras classes de ativos.

O requisito de capital para exposição a imóveis ascende a aproximadamente 90,8 milhões de euros (93 milhões de euros no ano anterior).

Risco de concentração

O risco de concentração é o risco que resulta de uma elevada exposição a determinadas fontes de risco, como categorias de ativos ou exposições individuais com potencial de perda suficiente para afetar significativamente a Companhia. Este risco está intimamente relacionado com outros riscos como, por exemplo, o risco de crédito.

Para mitigar este risco a Companhia privilegia a aplicação de limites de exposição.

O requisito de capital calculado através da fórmula padrão ascende a aproximadamente 48,5 milhões de euros (41 milhões de euros em 2016) e resulta, tal como em 2016, da exposição existente a duas entidades nacionais.

Risco de taxa de juro

O risco de taxa de juro corresponde ao risco de alteração da valorização dos instrumentos de taxa (obrigações) derivado de subida ou descida das taxas de juro. Numa seguradora vida que comercializa produtos financeiros este risco está intrinsecamente ligado aos passivos, existindo uma clara interação entre ativos e passivos.

Uma descida de taxas de juro afeta adversamente o rendimento obtido na carteira de obrigações com impacto potencial significativo nos resultados se, por exemplo, a carteira existente não tiver um nível de rendimento suficiente para cobrir as garantias de taxa já emitidas. Do mesmo modo, uma subida de taxas pode provocar uma aceleração das taxas de resgate dos clientes forçando a necessidade de vendas de ativos que, em virtude da subida de taxas, apresentam perdas para a seguradora, com impacto direto nos resultados.

Para mitigar este risco a Companhia privilegia o controlo do *duration gap* entre o ativo e o passivo.

O requisito de capital para risco de taxa de juro é de 26,8 milhões de euros (6 milhões de euros em 2016).

Risco cambial

As responsabilidades da Companhia encontram-se expressas em euros e a maioria dos ativos detidos pela Companhia é em euros. Contudo, com o objetivo de otimizar a relação risco/retorno das suas carteiras, a Companhia assume por vezes risco cambial que, consiste essencialmente, na detenção de ativos em moeda não euro, sem efetuar a cobertura cambial integralmente. Daqui resulta que variações das taxas de câmbio possam afetar negativamente os fundos próprios.

Para o ano de 2017 o requisito de capital para risco cambial ascende a aproximadamente 19,1 milhões de euros (13 milhões de euros em 2016).

Comparativamente com o ano anterior verifica-se um maior equilíbrio entre os diferentes riscos assumidos, o que confere benefícios em termos de diversificação. Em 2017, o maior risco – *spread*, representava aproximadamente 36% do risco de mercado antes de diversificação e o menor – cambial – 4,1%, o que compara com 47,8% do maior risco – *spread* e 1,6% do menor - taxa de juro, em 2016.

O quadro seguinte apresenta o detalhe da evolução do requisito de mercado, antes de diversificação:

Evolução do Risco de Mercado (milhões de euros)				
	2017		2016	
Spread	168,28	36,4%	190,89	47,8%
Acionista	109,34	23,6%	55,77	14,0%
Imobiliário	90,80	19,6%	92,64	23,2%
Concentração	48,53	10,5%	40,73	10,2%
Taxa de Juro	26,83	5,8%	6,32	1,6%
Cambial	19,07	4,1%	13,05	3,3%
Total	462,85		399,40	

No quadro abaixo é apresentada a análise de sensibilidade aos principais fatores de risco identificados de mercado (acionista, imobiliário, spread e taxa de juro sem risco) e, ainda, do risco de seguro a sensibilidade a alterações das taxas de resgate. A sensibilidade identificada é calculada sobre o

montante de fundos próprios disponíveis para cobertura do requisito de capital de solvência (RCS) e sobre o próprio requisito de capital de solvência (RCS). No final, é apresentado o efeito conjunto sobre o rácio calculado.

milhões de euros

Sensibilidade	Efeito sobre os fundos próprios	Efeito sobre o requisito de capital	Rácio fundos próprios sobre RCS	Variação do rácio
Cenário base			186,85%	
-10% mercado acionista	-19,0	-10,5	187,04%	0,19%
-10% mercado imobiliário	-26,6	-6,8	183,02%	-3,83%
+ 50 pb spreads	-33,3	-9,4	182,43%	-4,42%
+ 100 pb curva taxa de juro sem risco	-19,5	-12,7	188,05%	1,20%
- 10% taxa de resgates	-0,6	0,0	186,67%	-0,17%
+ 10% taxa de resgates	1,0	0,0	187,13%	0,29%

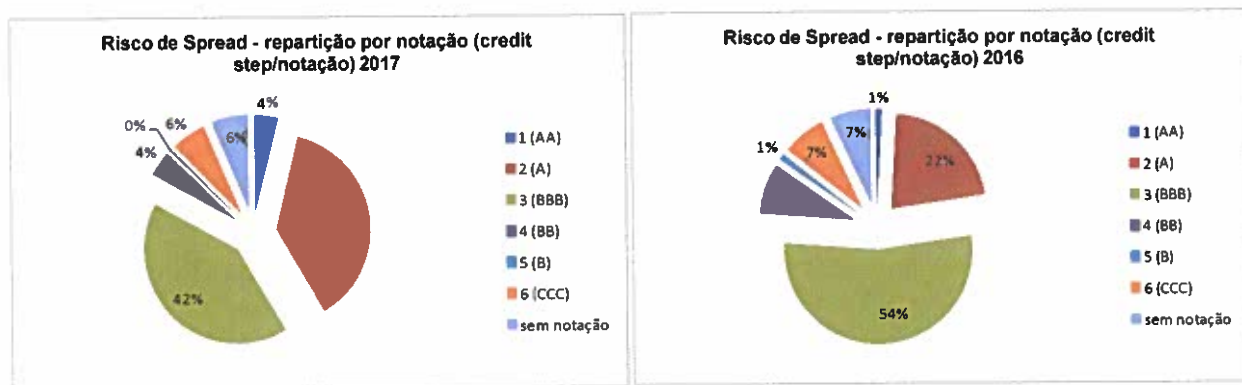
C.3. Risco de crédito

O risco de crédito pode resultar da variação da componente de risco de crédito incluída na valorização de instrumentos de dívida, caso em que se denomina normalmente risco de *spread*, ou, da possibilidade de ocorrência de perdas financeiras efetivas decorrentes de incumprimento de contrapartes relativamente às suas obrigações contratuais.

O risco de crédito presente nas carteiras é capturado, na aplicação da fórmula padrão, através do risco de *spread* (integrado no cálculo do risco de mercado) e do risco de incumprimento da contraparte. Este risco abrange os depósitos à ordem, contratos de mitigação de riscos, designadamente acordos de resseguro, titularizações e instrumentos derivados, valores a receber de intermediários e as outras posições em risco decorrentes de créditos não abrangidas pelo submódulo do risco de *spread*.

O risco de *spread* presente na carteira de ativos deriva de obrigações e de outros ativos enquadráveis em derivados de crédito, nomeadamente, obrigações estruturadas.

No cálculo do requisito de capital, a Companhia recorre à avaliação de risco crédito efetuada por entidades externas (agências de rating). A repartição do *portfolio* de ativos sujeitos a risco de *spread* (excluindo ativos enquadrados em derivados de crédito), pelos diferentes níveis de notação é a seguinte:



A distribuição revela uma aplicação prudente, correspondendo aproximadamente 83% (76% em 2016) a aplicações em ativos considerados como "investment grade", ou seja, com um "credit step" até ao nível 3 (notação de rating equivalente a BBB), inclusive. Comparativamente com o ano anterior verifica-se igualmente um acréscimo do peso de ativos com "credit step" 2 (equivalente a notação de rating A) por contrapartida do peso de ativos com "credit step" 3 (equivalente a notação de rating BBB).

O risco de incumprimento de contraparte abrange essencialmente os depósitos bancários à ordem junto de instituições financeiras nacionais e outros intermediários financeiros, destacando-se as entidades do Grupo Novo Banco (Novo Banco, Novo Banco dos Açores e Banco BEST) e a exposição a resseguradores.

O requisito de capital para risco de incumprimento de contraparte ascendia no final de 2017 a 69,4 milhões de euros (22,4 milhões de euros em 2016), tendo aumentado em função do aumento de exposição em depósitos à ordem ao Grupo Novo Banco.

C.4. Risco de liquidez

O risco de liquidez advém da incapacidade de satisfazer as responsabilidades exigidas nas datas devidas, sem assumir perdas significativas na liquidação dos seus ativos.

Este risco não é diretamente quantificado na fórmula padrão e pode ser avaliado utilizando várias abordagens.

Numa perspetiva de longo prazo, é verificada mensalmente a adequação dos vencimentos dos ativos com as melhores estimativas de exigibilidade das responsabilidades, através da identificação de *gaps* de liquidez que possam originar situações de *stress* para a Companhia. Para o efeito a Companhia calcula,

mensalmente, o perfil de vencimento dos seus ativos e, utilizando o modelo interno, obtém as melhores estimativas de *cash-flows* para as suas responsabilidades.

Numa perspetiva mais imediata, a Companhia calcula igualmente outros indicadores como, por exemplo, o rácio de reatividade que mede o conjunto de ativos facilmente mobilizáveis sem originar perdas significativas (definidos como ativos de maturidade reduzida ou de taxa variável).

É igualmente efetuada regularmente a monitorização do nível de resgates face aos pressupostos incorporados na melhor estimativa do passivo e face, por exemplo, a situações passadas de maior stress.

A mitigação deste risco começa logo na própria seleção dos ativos que compõem as carteiras de investimento, respeitando regras e limites, privilegiando investimentos facilmente liquidáveis (negociados em mercado regulamentado) e assumindo princípios de diversificação.

No que diz respeito ao risco de liquidez, entende-se por “lucros esperados incluídos nos prémios futuros” o valor atual esperado dos fluxos de caixa futuros resultante da inclusão nas provisões técnicas dos prémios referentes aos contratos de seguro e de resseguro existentes, que devam ser recebidos no futuro, mas que possam não ser recebidos por qualquer outra razão que não a ocorrência dos eventos segurados, independentemente dos direitos legais ou contratuais do tomador de seguro de cessar a apólice.

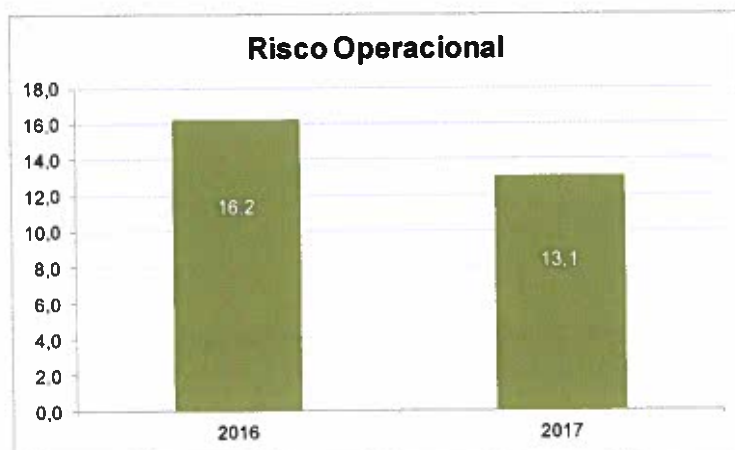
Em 31 de dezembro de 2017, os lucros esperados incluídos nos prémios futuros eram de 36,7 milhões de euros (30,6 milhões de euros em 2016).

C.5. Risco operacional

O risco operacional, tal como referido no ponto B.3., traduz-se, genericamente, na existência de falhas que originam situações de perdas, potenciais ou efetivas. Tal como aí referido, é efetuado o acompanhamento em diversos fóruns das situações identificadas de forma a serem tomadas as correspondentes medidas de mitigação.

O cálculo do requisito de capital para risco operacional foi efetuado através da aplicação da fórmula-padrão, ascendendo no final de 2017 a cerca de 13,1 milhões de euros, inferior ao valor do final de 2016 (16,2 milhões de euros).

O quadro abaixo apresenta a evolução do requisito de capital para risco operacional:



C.6. Outros riscos materiais

Tendo em conta o seu modelo de distribuição, que se baseia na utilização da rede de distribuição bancária, a GNB Seguros Vida é especialmente sensível a fatores que afetem o canal de distribuição, sejam eles reputacionais, de posição competitiva, ou quaisquer outros. A Companhia considera igualmente relevante o risco reputacional, associado a uma perceção negativa da sua imagem entre clientes, contrapartes ou, mesmo, público em geral, procurando sistematicamente mitigar esse risco através do escrupuloso cumprimento das leis e regulamentos aplicáveis ao nível corporativo e promovendo ao nível dos seus colaboradores o respeito integral pelo Código de Conduta aprovado.

C.7. Eventuais informações adicionais

Nada a referir.

D. Avaliação para Efeitos de Solvência

Este capítulo contém informações sobre a avaliação dos itens do balanço, descrevendo para cada classe as bases, métodos e principais pressupostos utilizados na avaliação para efeitos de solvência e, quando relevante, uma explicação das diferenças para os valores constantes das demonstrações financeiras.

O quadro abaixo apresenta a comparação entre as demonstrações financeiras estatutárias e os valores utilizados no balanço de solvência. Nas demonstrações financeiras estatutárias os ativos detidos no quadro de contratos em que o risco é do tomador do seguro são apresentados pela sua natureza enquanto no quadro abaixo foram reclassificados para uma rubrica única.

milhões de euros	Valor estatutário 2017	Ajustamentos	Valor Solvência II 2017	Valor Solvência II 2016
ATIVOS				
Custos de aquisição diferidos	4,13	-4,13	0,00	0,00
Ativos intangíveis	0,19	-0,19	0,00	0,00
Ativos por impostos diferidos	40,62	0,00	40,62	51,00
Excedente de prestações de pensão	2,13	0,00	2,13	0,00
Imóveis, instalações e equipamento para uso próprio	0,33	0,00	0,33	0,34
Investimentos (que não ativos detidos no quadro de contratos ligados a índices e a unidades de participação)	3.709,99	0,00	3.709,99	3.938,62
Ativos detidos no quadro de contratos ligados a índices e a unidades de participação	1.143,40	0,00	1.143,40	1.209,39
Empréstimos e hipotecas	0,00	0,00	0,00	0,00
Montantes recuperáveis de contratos de resseguro dos ramos	7,32	-318,46	-311,14	-21,84
Depósitos em cedentes	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores a receber de operações de seguro e mediadores	1,18	0,00	1,18	0,73
Valores a receber a título de operações de resseguro	0,20	0,00	0,20	0,27
Valores a receber (de operações comerciais, não de seguro)	51,00	0,00	51,00	55,61
Caixa e equivalentes de caixa	64,79	0,00	64,79	26,97
Quaisquer outros ativos, não incluídos noutros elementos do balanço	0,07	0,00	0,07	0,10
ATIVOS TOTAIS	5.025,35	-322,79	4.702,57	5.261,19
PASSIVOS				
Provisões técnicas — vida (excluindo os seguros ligados a índices e a unidades de participação)	3.230,35	-471,64	2.758,72	3.441,98
Provisões técnicas — contratos ligados a índices e a unidades de participação	1.151,02	-20,35	1.130,67	1.202,01
Provisões que não provisões técnicas	27,92	0,00	27,92	28,98
Depósitos de resseguradores	0,01	0,00	0,01	0,01
Passivos por impostos diferidos	0,00	46,20	46,20	0,00
Derivados	0,80	0,00	0,80	2,80
Valores a pagar de operações de seguro e mediadores	17,18	0,00	17,18	14,12
Valores a pagar a título de operações de resseguro	8,63	0,00	8,63	8,43
Valores a pagar (de operações comerciais, não de seguro)	2,68	0,00	2,68	6,81
Passivos subordinados	90,08	0,00	90,08	90,08
Passivos subordinados não classificados nos fundos próprios de base (FPB)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos subordinados classificados nos fundos próprios de base (FPB)	90,08	0,00	90,08	90,08
Quaisquer outros passivos não incluídos noutros elementos do balanço	33,54	-8,48	25,06	37,36
TOTAL DOS PASSIVOS	4.562,20	-454,28	4.107,93	4.832,67
EXCEDENTE DO ATIVO SOBRE O PASSIVO	463,15	131,49	594,64	428,51

78

D.1. Ativos

D.1.1. Ativos intangíveis e despesas diferidas

Os ativos intangíveis são ativos não monetários identificáveis sem substância física. Os custos de aquisição diferidos consistem na parte atribuível a exercícios futuros dos montantes pagos a intermediários e custos internos de aquisição, decorrentes da repartição das despesas por finalidade pretendida e despendida no ano em curso. Os ativos intangíveis e os custos de aquisição diferidos são avaliados a zero no balanço de solvência.

D.1.2. Imóveis, instalações e equipamento para uso próprio

Imóveis, instalações e equipamento para uso próprio é constituído por terrenos, edifícios e equipamentos e acessórios utilizados pela empresa no âmbito da sua atividade, ou seja, produção ou fornecimento de bens e serviços, tarefas administrativas. Engloba essencialmente equipamento informático e equipamento administrativo. Como se tratam de ativos em que não existe uma referência de mercado para apurar o justo valor e como o ativo raramente é vendido, o seu justo valor é estimado usando o método do custo deduzido das amortizações acumuladas.

D.1.3. Investimentos

A valorização dos instrumentos financeiros é idêntica à valorização constante das demonstrações financeiras, a qual está totalmente ao justo valor de acordo com as regras contabilísticas.

O justo valor é baseado em preços de cotação em mercado, quando disponíveis, e quando na ausência de cotação é determinado com base na utilização de preços de transações recentes, semelhantes e realizadas em condições de mercado ou com base em metodologias de avaliação, baseadas em técnicas de fluxos de caixa futuros descontados considerando as condições de mercado, o efeito do tempo, a curva de rentabilidade e fatores de volatilidade. Estas metodologias podem requerer a utilização de pressupostos ou julgamentos na estimativa do justo valor.

O justo valor dos ativos financeiros cotados é o seu preço de compra corrente ("*bid-price*"). Na ausência de cotação, a Companhia estima o justo valor utilizando (i) metodologias de avaliação, tais como a utilização de preços de transações recentes, semelhantes e realizadas em condições de mercado, técnicas de fluxos de caixa descontados e modelos de avaliação de opções customizados de modo a refletir as particularidades e circunstâncias do instrumento, e (ii) pressupostos de avaliação baseados em informações de mercado.

A mensuração de instrumentos financeiros com base em *inputs*/ valores de oferta/ procura (*bid/ask prices*), é feita em função do valor mais representativo dentro do intervalo *bid/ask*, mediante as circunstâncias do instrumento.

A Companhia classifica como propriedades de investimento os imóveis detidos para arrendamento ou para valorização do capital ou ambos. As propriedades de investimento são valorizadas ao seu justo valor, obtido através de avaliações efetuadas anualmente por peritos avaliadores externos.

D.1.4. Recuperáveis de resseguro

As regras de avaliação de recuperáveis de resseguro são apresentadas no capítulo das provisões técnicas.

D.1.5. Impostos diferidos

Os impostos diferidos são calculados, de acordo com o método do passivo com base no balanço, sobre as diferenças temporárias entre os valores contabilísticos dos ativos e passivos e a sua base fiscal, utilizando as taxas de imposto em vigor em cada jurisdição e que se espera virem a ser aplicadas quando as diferenças temporárias se reverterem.

Os impostos diferidos ativos são reconhecidos apenas na medida em que seja expectável que existam lucros tributáveis no futuro capazes de absorver as diferenças temporárias.

D.1.6. Caixa e seus equivalentes

A caixa e seus equivalentes englobam os valores de caixa e as disponibilidades em instituições de crédito. Como se tratam de ativos de curto prazo, considera-se como uma estimativa razoável para o seu justo valor o saldo de balanço.

D.1.7. Devedores por operações de seguro direto, de resseguro e outros

Tendo em conta que se tratam normalmente de ativos de curto prazo, considera-se como uma estimativa razoável para o seu justo valor o saldo de balanço das várias rubricas, à data do balanço.

D.1.8. Acréscimos e diferimentos

Tendo em conta que se tratam normalmente de ativos de curto prazo, considera-se como uma estimativa razoável para o seu justo valor o saldo de balanço das várias rubricas, à data do balanço.

D.2. Provisões Técnicas

D.2.1. Metodologia de Cálculo das Provisões Técnicas

Esta secção descreve em termos gerais a metodologia de cálculo das provisões técnicas.

As provisões técnicas são a soma da Melhor Estimativa, Margem de Risco, Provisão para Sinistros e Provisão para Participação nos Resultados.

Melhor Estimativa: A metodologia seguida no cálculo da Melhor Estimativa, tanto do seguro direto, resseguro aceite ou resseguro cedido, baseia-se na projeção de *cash flows* futuros através de métodos estocásticos ou determinísticos conforme os contratos tenham, ou não, opções. De forma a capturar as opções nos produtos financeiros com garantias, os únicos onde estas existem, são usadas projeções estocásticas sendo a Melhor Estimativa a média dessas projeções. Quanto aos restantes produtos assim como para o resseguro cedido, o valor das provisões económicas baseia-se na projeção determinística de cash-flows futuros.

Quanto às **fronteiras dos contratos** a projeção de prémios é feita de acordo com as condições contratuais sendo que no caso dos produtos de risco, a quase totalidade da carteira tem projeção de prémios até ao termo. Importa referir que no ano anterior, esta metodologia era seguida para toda a carteira à exceção dos produtos de risco ressegurados na totalidade onde a projeção era feita apenas até à data de renovação mais próxima. Esta mudança de critério teve como propósito a coerência de métodos de cálculo em produtos iguais não tendo qualquer impacto em termos de aumento de capital disponível para cobertura dos requisitos de capital.

Margem de Risco: A margem de risco é determinada usando o método de custo de capital que segundo a legislação em vigor é de 6%. A margem de risco baseia-se no requisito de capital de solvência (RCS) determinado para o risco de seguro, risco operacional e risco de contraparte para os contratos de resseguro.

Provisão para Sinistros e Provisão para Participação nos Resultados: estas provisões são iguais às existentes no balanço das contas estatutárias da Companhia.

Quanto às **hipóteses atuariais das projeções**, estas são estudadas anualmente pela Companhia de forma a refletir a expectativa mais recente sobre a evolução futura dos vários fatores de risco. A curva usada para desconto dos *cash-flows* é a estrutura temporal sem risco com ajustamento de volatilidade publicada pela EIOPA (European Insurance and Occupational Pensions Authority).

D.2.2. Nível de Incerteza das Provisões Técnicas

As provisões económicas apresentam um nível de incerteza baixo pois:

- Os cálculos são efetuados por apólice e título a título;
- O nível de representatividade de ativos e passivos no modelo é elevado;
- Não existem simplificações na parametrização de todos os produtos de seguro direto;
- O custo das opções existentes nos contratos está incluído no cálculo;
- O custo com as garantias futuras, nomeadamente com taxas garantidas, está incluído no cálculo sem qualquer simplificação;
- Foi verificada a consistência entre provisões económicas e *Embedded Value*;
- A margem de risco reflete todos os riscos não financeiros e é adequada à sua natureza e complexidade;
- Foram verificadas por uma entidade externa não conduzindo a qualquer alteração.

D.2.3. Provisões Técnicas para efeitos de Solvência

O quadro seguinte apresenta, por linha de negócio, o valor das provisões técnicas para efeitos de solvência, a 31 de Dezembro de 2017, calculadas com a curva enunciada no ponto D.2.1. (curva EIOPA com ajustamento de volatilidade) e sem medida de transição sobre as provisões técnicas. É apresentado também, o valor das provisões de solvência em dezembro de 2016.

Provisões Técnicas Solvência II 31/12/2017

(em milhares de euros)

Linha de Negócio Solvência II	Melhor Estimativa (1)	Margem de Risco	Provisão para Sinistros	Provisão para Participação nos Resultados	PROVISÕES TÉCNICAS
Contratos com Participação nos Resultados	1.308.181	7.854	20.590	5.827	1.342.452
Contratos Unit Linked	1.092.878	2.083	7.272	0	1.102.233
Outros Seguros de Vida	1.720.746	10.042	25.276	0	1.756.064
Resseguro Aceite	136.077	569	0	0	136.646
Total	4.257.882	20.548	53.138	5.827	4.337.395

(1) Sem medida de transição

PT SII 31/12/2016	5.029.701	25.615	60.479	6.071	5.121.866
-------------------	-----------	--------	--------	-------	-----------

Tendo em conta o quadro anterior, pode observar-se que as provisões técnicas para efeitos de solvência são, em 31 de dezembro de 2017, 4.337,4 milhões de euros (5.121,9 milhões de euros em 31/12/2016). A linha de negócio de maior relevância corresponde a Outros Seguros de Vida (40,5% do valor total; 1.756,1 milhões de euros que inclui produtos financeiros com garantias e sem participação nos resultados e produtos de risco sem participação). A segunda linha de maior expressão é a relativa aos contratos com participação nos resultados (30,95%; 1.342,5 milhões de euros) seguida dos *Unit Linked* (25,4%; 1.102,2 milhões de euros) e do resseguro aceite (3,2%; 136,6 milhões de euros).

Face ao ano anterior as provisões técnicas decresceram 784,5 milhões de euros. O quadro seguinte mostra a evolução anual por linha de negócio de solvência:

Evolução anual das Provisões Técnicas SII

(em milhares de euros)

	Provisões Técnicas SII		Diferença
	2017	2016	
Contratos com Participação nos Resultados	1.342.451,7	1.482.481	-140.030
Contratos Unit Linked	1.102.233,1	1.170.621	-68.388
Outros Seguros de Vida	1.756.063,5	2.321.529	-565.465
Resseguro Aceite	136.646,4	147.235	-10.589
Total	4.337.394,7	5.121.866	-784.471

Pela análise do quadro anterior, podemos concluir que as provisões técnicas para efeitos de solvência decresceram, num ano, 784,5 milhões de euros (-15,3%), tendo sido notório a redução na linha de negócio "Outros Seguros de Vida". Esta descida tem origem nos produtos de risco (Outros Seguros de Vida) onde a projeção de prémios é feita até ao termo do contrato, metodologia que no ano anterior, como referido em D.2.1. (fronteiras dos contratos), não foi seguida nos produtos da carteira ressegurada na totalidade, no âmbito da operação de monetização efetuada. Se a metodologia seguida fosse a do ano anterior, as provisões técnicas para efeitos de solvência decresceriam 509,5 milhões de euros. Como referido, esta mudança de critério teve como propósito a coerência de métodos de cálculo em produtos iguais não tendo, como referido, qualquer impacto em termos de aumento de capital disponível para cobertura dos requisitos de capital.

D.2.4. Diferença de provisões entre avaliação para efeitos de solvência e demonstrações financeiras

Comparação entre Provisões Técnicas SII e Provisões Estatutárias			
(em milhares euros)			
Linha de Negócio Solvência II	Prov. Técnicas SII	Provisões Estatutárias	Diferença
Contratos com Participação nos Resultados	1.342.452	1.227.408	115.043
Contratos Unit Linked	1.102.233	1.122.615	-20.382
Outros Seguros de Vida	1.756.064	1.907.621	-151.557
Resseguro Aceite	136.646	123.734	12.912
Total	4.337.395	4.381.378	-43.983
Comparação Prov Solvência e Estatutárias			
31/12/2016	5.121.866	4.731.789	390.077

As provisões técnicas para efeitos de solvência são, em dezembro de 2017, inferiores às provisões estatutárias em 43,9 milhões de euros. Mais uma vez, como explicado em D.2.1. (fronteiras dos contratos) se não tivesse sido alterado o horizonte temporal de projeção dos contratos dos produtos de

risco ressegurados na totalidade, as provisões de solvência seriam de 4.612,5 milhões de euros (em vez de 4.337,4 milhões de euros) e portanto, superiores às provisões estatutárias em 231 milhões de euros.

Importa referir que a diferença de provisionamento exigido nos produtos financeiros, com e sem participação nos resultados, deriva, essencialmente, do facto das taxas garantidas aos segurados serem superiores às taxas de juro sem risco (curva EIOPA).

Comparativamente com ano anterior, a diferença entre provisões de solvência e estatutárias era, em 2016, 390 milhões de euros e em 2017 é de 231 milhões (com a mesma metodologia). A diferença entre as duas provisões reduziu-se em 2017 dado a subida da curva de taxas de juro verificada (+6pb nos 5anos e +10pb nos 10 anos).

D.2.5. Impacto da medida de transição sobre as Provisões Técnicas

O quadro seguinte compara as provisões para efeitos de solvência com e sem medida de transição sobre as provisões técnicas. Importa referir que a medida de transição sobre provisões técnicas foi aplicada a todos os produtos financeiros com garantias.

Impacto da Medida Transição sobre Provisões Técnicas

(em milhares de euros)

Linha de Negócio Solvência II	sem medida PT com ajust. volatilidade	com medida PT com ajust. volatilidade	Impacto
Contratos com Participação nos Resultados	1.342.452	1.209.515	-132.936
Contratos Unit Linked	1.102.233	1.102.233	0
Outros Seguros de Vida	1.756.064	1.457.520	-298.544
Resseguro Aceite	136.646	120.117	-16.530
Total	4.337.395	3.889.385	-448.010
Dedução de Transição 31/12/2016	5.121.866,1	4.643.989,1	-477.877,1

A dedução de transição decresceu, em 2017, 1/16 avos do total tal como previsto no regime de solvência.

D.2.6. Impacto do ajustamento de volatilidade nas Provisões Técnicas

O quadro seguinte apresenta o impacto do ajustamento de volatilidade nas provisões técnicas para efeitos de solvência em 31 de dezembro de 2017 e no ano anterior.

Impacto do Ajustamento de Volatilidade			
(em milhares de euros)			
Linha de Negócio Solvência II	sem medida PT sem ajust. volatilidade	sem medida PT com ajust. volatilidade	impacto
Contratos com Participação nos Resultados	1.345.263	1.342.452	-2.811
Contratos Unit Linked	1.102.250	1.102.233	-17
Outros Seguros de Vida	1.757.203	1.756.064	-1.139
Resseguro Aceite	136.788	136.646	-142
Total	4.341.503	4.337.395	-4.109
Ajustamento de Volatilidade 31/12/2016	5.144.663	5.121.866	-22.797

De 2016 para 2017, o impacto do ajustamento de volatilidade reduziu-se bastante dado que este passou de 0,13% para 0,04%.

D.2.7. Provisões Económicas de Resseguro cedido

A provisão para efeitos de solvência de resseguro cedido, calculada de acordo com a metodologia descrita no ponto D.2.1., é de -318,5 milhões de euros, refletindo o facto de, na atividade ressegurada, o valor dos sinistros a receber ser inferior ao volume de prémios, gerando um valor líquido a pagar pela Companhia.

Resseguro Cedido - Provisões Económicas e Estatutárias

(em milhares de euros)

	PT Estatutárias	PT Económicas	Diferença
Resseguro Cedido	7.309	-311.143	-318.452
Resseguro Cedido - 31/12/2016	6.355	-21.836	-28.192

De 2016 para 2017, os recuperáveis de resseguro aumentam bastante dado a mudança de metodologia como referido em D.2.1. (fronteiras dos contratos). Como referido, esta mudança de critério teve como propósito a coerência de métodos de cálculo em produtos iguais não tendo, como referido, qualquer impacto em termos de aumento de capital disponível para cobertura dos requisitos de capital.

D.3. Outras Responsabilidades

D.3.1. Obrigações de benefícios dos empregados

A GNB Seguros Vida adotou a avaliação de Obrigações do IAS 19 porque esta norma prevê um método de avaliação consistente com uma avaliação económica.

As obrigações reconhecidas ao abrigo dos planos de benefícios definidos são apresentadas líquidas do valor justo dos ativos do plano.

D.3.2. Credores por operações de seguro direto, de resseguro e outros

Tendo em conta que estes são geralmente passivos de curto prazo, considera-se como uma estimativa razoável do seu justo valor o valor de balanço dos vários itens, na data do balanço.

D.3.3. Passivos subordinados

Os passivos subordinados correspondem à dívida subordinada emitida em 2002 e, que é considerada nos fundos próprios de solvência, conforme indicado no ponto E.1.

D.3.4. Acréscimos e diferimentos

Tendo em conta que se tratam normalmente de passivos de curto prazo, considera-se como uma estimativa razoável para o seu justo valor o saldo de balanço das várias rubricas, à data do balanço.

Tendo em consideração os pressupostos inerentes ao cálculo da melhor estimativa dos contratos objeto de resseguro na totalidade, (no âmbito da operação de monetização efetuada) enunciados no ponto D.2., procedeu-se à anulação da provisão para despesas estimadas que tinha sido constituída.

D.3.5. Outras provisões

São reconhecidas provisões quando a Companhia tem uma obrigação presente, legal ou construtiva, seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido e quando possa ser feita uma estimativa fiável do valor dessa obrigação. A respetiva mensuração é efetuada com base nos processos e a avaliação de probabilidade de condenação com base na informação dos Advogados que acompanham o processo, quer se trate de processos judiciais quer se trate de provisões gerais.

D.4. Métodos alternativos de avaliação

A descrição dos métodos de avaliação é efetuada no ponto D.1..

D.5. Eventuais informações adicionais

Nada a referir.

E. Gestão de Capital

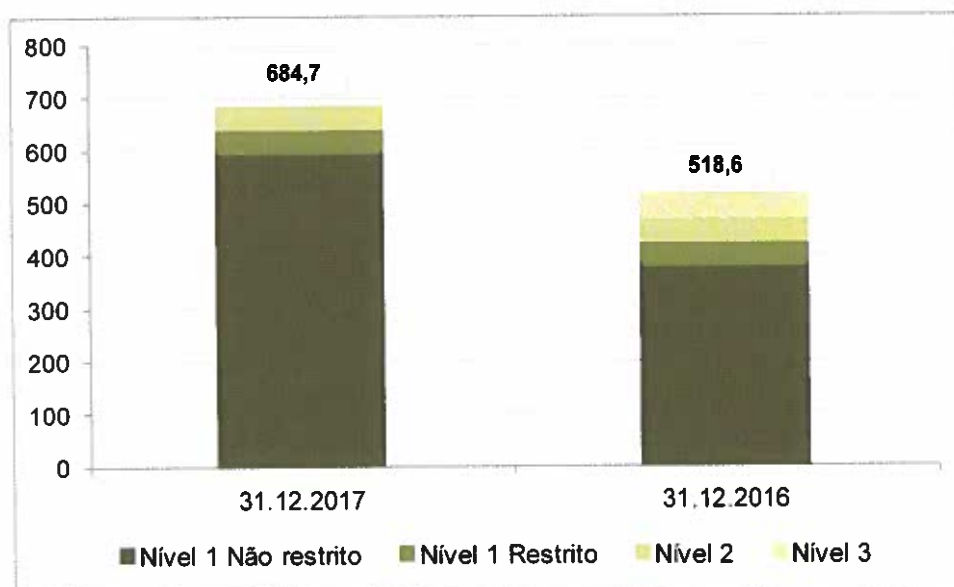
E.1. Fundos Próprios

A Companhia tem como objetivos na gestão dos seus fundos próprios:

- o respeito pelos requisitos regulamentares de solvência, numa base imediata e prospetiva;
- a manutenção de um excedente, adequado ao seu perfil de risco, sobre os requisitos de solvência tal como previsto na política de apetite ao risco;
- a otimização do custo dos fundos utilizados.

E.1.1. Estrutura, montante e qualidade dos fundos próprios

O montante dos fundos próprios disponíveis da GNB Seguros Vida, em 2017, eleva-se a 684,7 milhões de euros (518,6 milhões de euros em 2016). Consiste principalmente em capitais próprios (excesso de ativo sobre passivos) e dívida subordinada classificada como Nível 1 (45 milhões de euros) e Nível 2 (45 milhões de euros). O montante dos fundos próprios disponíveis é representado em 93% por fundos próprios de nível 1 (72% no final de 2016).



Os fundos próprios disponíveis incluem o efeito da utilização do ajustamento de volatilidade na estrutura temporal das taxas de juro sem risco e da aplicação da medida relativa à dedução transitória às provisões técnicas para os grupos homogéneos de risco (i) Produtos de capital e taxa garantida com participação nos resultados e (ii) Produtos de capital e taxa garantida sem participação nos resultados, conforme aprovado pela ASF.

A não aplicação da medida transitória relativa às provisões técnicas, para os grupos de risco acima identificados, determinaria, em 31 de Dezembro de 2017, a redução do excesso de ativo sobre passivo de 448,0 milhões de euros (477,9 milhões de euros em 2016), conforme ponto D.2.5..

A não utilização do ajustamento de volatilidade na estrutura temporal das taxas de juro, determinaria, em 31 de Dezembro de 2017, a redução do excesso de ativo sobre passivo de 4,1 milhões de euros (22,8 milhões de euros em 2016), conforme ponto D.2.6..

A classificação da dívida subordinada nestes níveis decorre do regime transitório aplicável aos fundos próprios previsto na legislação que prevê, caso os empréstimos subordinados, anteriormente aceites para o cálculo da margem de solvência, não cumpram totalmente as características que determinam a sua classificação num dos níveis dos fundos próprios, poderão ser classificados transitoriamente até, no máximo 1 de Janeiro de 2026, nos níveis indicados.

O detalhe da Dívida Subordinada é o seguinte:

Nível	Nome do título	Moeda	Valor Nominal (Euros)	Data da emissão	Data de maturidade	Remuneração atual	Cotado
Nível 1	Tranquilidade Vida Subordinadas 2002 Perp	EUR	45 000 000	19-12-2002	Perpétuo	€uribor + 3,50%	Euronext Lisboa
Nível 2	Tranquilidade Vida Subordinadas 2002 - 19/12/2022	EUR	45 000 000	19-12-2002	19-12-2022	€uribor + 2,20%	Euronext Lisboa

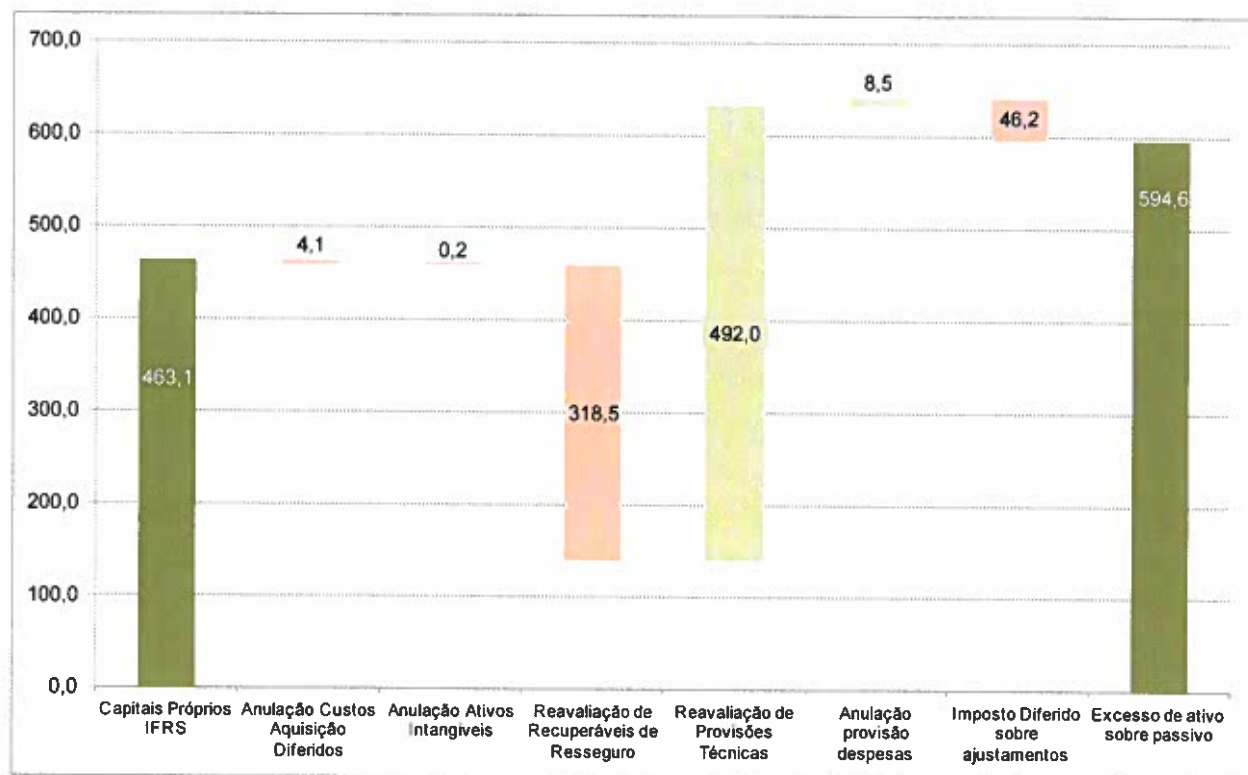
O nível 3 corresponde, em 2016, a impostos diferidos ativos. No ano de 2017 não existem fundos próprios classificados em nível 3, uma vez que os impostos diferidos líquidos constituem um passivo contrariamente a 2016.

O aumento dos Fundos Próprios, face ao ano anterior, é sistematizado no quadro abaixo e resulta essencialmente da evolução da reserva de reconciliação:

milhões de euros	2017	2016
Capital Social	50,0	50,0
Reserva de Reconciliação	544,6	327,5
Impostos Diferidos	0,0	51,0
Excesso de ativo sobre passivo	594,6	428,5
Empréstimos Subordinados	90,1	90,1
Total de fundos próprios disponíveis	684,7	518,6

E.1.2. Diferenças entre os capitais próprios, tal como constam das demonstrações financeiras da empresa, e o excesso do ativo sobre o passivo, calculado para efeitos de solvência

A diferença entre os capitais próprios, tal como constam das demonstrações financeiras e o excesso de ativo sobre passivo calculado para efeitos de solvência é decomposto nos seguintes itens:



As diferenças derivam dos seguintes efeitos:

- **Anulação dos custos de aquisição diferidos.** Os custos de aquisição diferidos consistem na parte atribuível a exercícios futuros dos montantes pagos a intermediários e custos internos de aquisição, decorrentes da repartição das despesas por finalidade pretendida e despendida no ano em curso;
- **Anulação de ativos intangíveis,** na medida, em que são ativos não monetários sem valor de realização;
- **Reavaliação de recuperáveis de resseguro.** Os contratos em resseguro com quota-parte de 100% têm, na melhor estimativa, um maior volume de prémios a pagar do que sinistros a receber pelo que representam uma responsabilidade da empresa no balanço de solvência, contrariamente às contas estatutárias. Por outro lado, importa referir que, tendo em conta as condições contratuais dos contratos, a quase totalidade destes são projetados até à data termo da apólice pelo que a diferença entre as provisões estatutárias e os recuperáveis de resseguro é bastante expressiva;
- **Reavaliação de Provisões Técnicas.** A Companhia solicitou e obteve da ASF autorização para utilizar o ajustamento de volatilidade na estrutura temporal das taxas de juro sem risco e aplicar a medida relativa à dedução transitória às provisões técnicas para os grupos homogêneos de risco (i) Produtos de

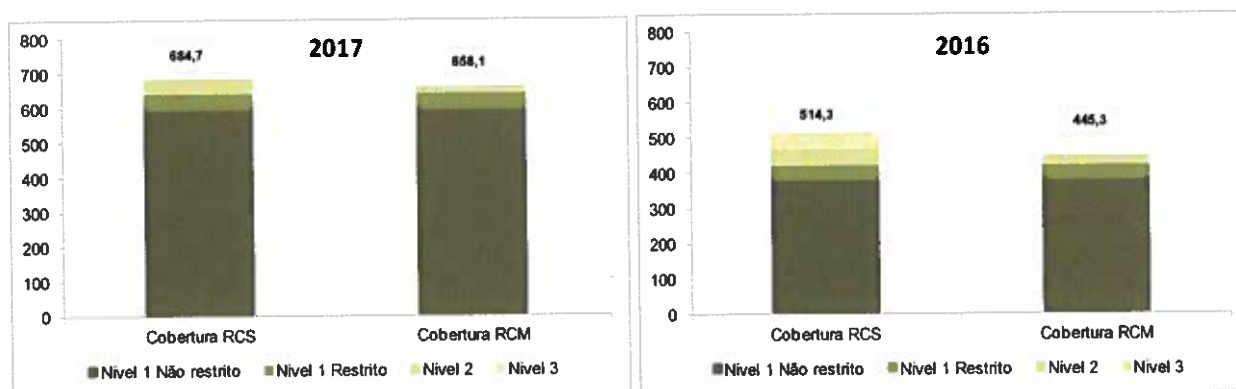
capital e taxa garantida com participação nos resultados e (ii) Produtos de capital e taxa garantida sem participação nos resultados. Assim para estes dois grupos homogêneos de risco a reavaliação das Provisões Técnicas reflete a aplicação da medida transitória. Para os outros grupos homogêneos de risco não foi aplicada nenhuma medida transitória, correspondendo as Provisões Técnicas para efeitos de Solvência à melhor estimativa calculada de acordo com os princípios enunciados no ponto D.2.. A reavaliação das Provisões Técnicas de acordo com o acima descrito resultou num decréscimo das mesmas face às Provisões estatutárias;

- **Anulação da provisão para despesas** estimadas no âmbito da operação de monetização sobre grande parte da sua carteira de produtos de Vida Risco, da qual resultou a transferência total dos riscos inerentes dessa carteira para a resseguradora New Reinsurance Company mas, na qual, a GNB Seguros Vida manteve a gestão dos contratos e o relacionamento com os clientes. Considerando os pressupostos inerentes ao cálculo da melhor estimativa destes contratos enunciados no ponto D.2. esta provisão foi anulada;

- Sobre os ajustamentos acima enunciados foi calculado o respetivo **imposto diferido**.

E.1.3. Fundos Próprios Elegíveis

Os Fundos Próprios Elegíveis para cobrir o requisito de capital de solvência (RCS) e o requisito de capital mínimo (RCM) são respetivamente (valores em milhões de euros):



No ano de 2017, não existe diferença entre os fundos próprios disponíveis e elegíveis para cobertura do requisito de capital de solvência (RCS), sendo todos os fundos próprios considerados elegíveis.

Para a cobertura do requisito de capital mínimo (RCM), a diferença entre os fundos próprios disponíveis (684,7 milhões de euros), indicados no ponto E.1.1. e os fundos próprios elegíveis (658,1 milhões de euros) deve-se à não elegibilidade de uma parcela do empréstimo subordinado classificado como Nível 2. A não elegibilidade deriva de limitações regulamentares existentes na cobertura do RCM, nomeadamente da cobertura do RCM por fundos próprios de nível 2 estar limitada a um máximo de 20%.

Face ao ano anterior verifica-se um aumento dos fundos próprios elegíveis em linha com o aumento dos fundos próprios disponíveis.

E.2. Requisito de capital de solvência e requisito de capital mínimo

O requisito de capital de solvência regulamentar (RCS) é determinado na GNB Vida através da aplicação da fórmula padrão de Solvência II, não sendo utilizadas simplificações nem se recorrendo a parâmetros específicos da entidade.

A curva de taxa de juro utilizada corresponde à curva divulgada periodicamente pela autoridade europeia EIOPA (European Insurance and Occupational Pensions Authority) e incorpora um ajustamento para risco de crédito (- 10 pontos base) e o ajustamento de volatilidade (+ 4 pontos base). A Companhia solicitou e obteve da ASF (Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões) autorização para a utilização do ajustamento de volatilidade.

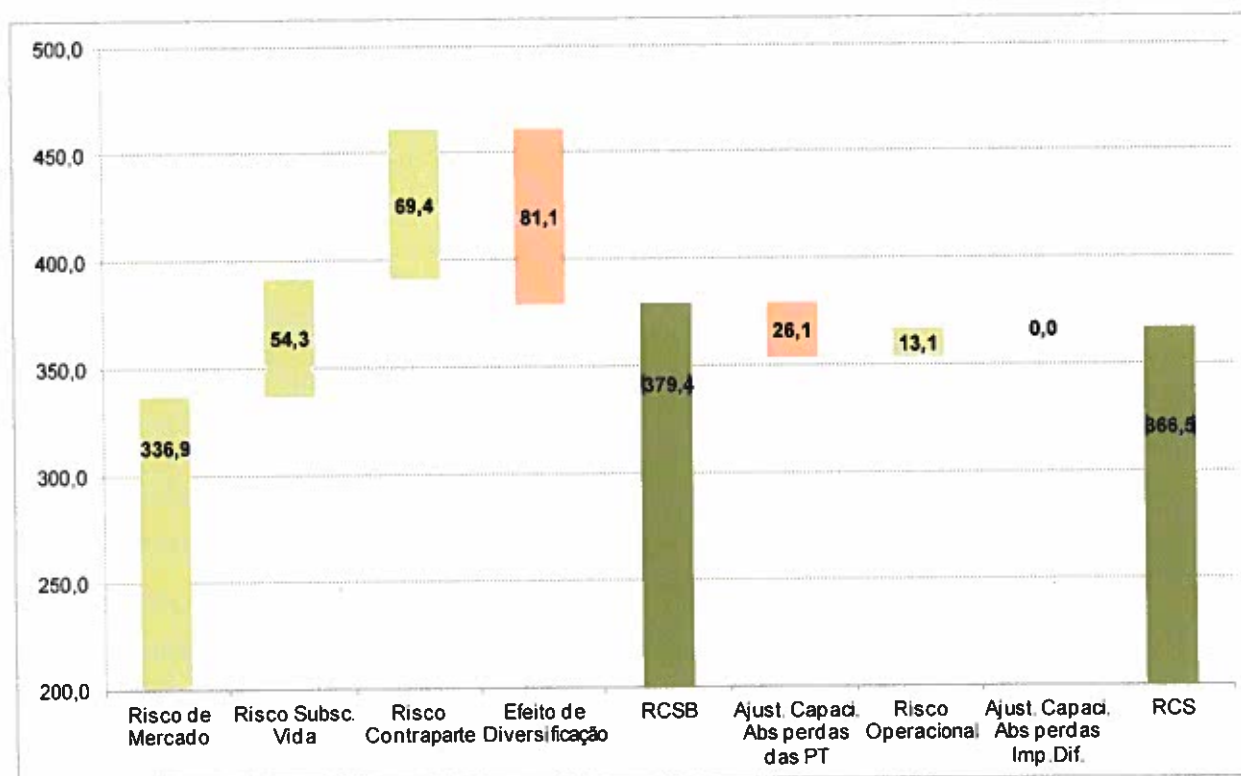
Em 31 de Dezembro de 2017 o requisito de capital de solvência regulamentar (RCS) da GNB Seguros Vida é de 366,5 milhões de euros o que representa um aumento de aproximadamente 55 milhões de euros face ao requisito de capital de solvência do ano anterior. Este aumento deveu-se principalmente ao aumento do requisito para risco de mercado e de contraparte, em virtude das alterações introduzidas na carteira de investimentos. O risco de mercado é o principal risco para a Companhia, sendo responsável por cerca de 73% do requisito de capital de solvência de base (RCSB).

O quadro abaixo mostra as principais alterações ocorridas entre o RCS calculado no final de 2017 e 2016, decomposto pelos diferentes módulos:

milhões de euros

Requisito de Capital	2017	2016
RCS	366,5	311,1
Ajust. Capac. Abs. Perdas Impostos Diferidos	0,0	0,0
Risco Operacional	13,1	16,2
Ajust. Capac. Abs. Perdas das PT	-26,1	-41,8
RCSB	379,4	336,7
Efeito de Diversificação	-81,1	-55,7
Risco de Mercado	336,9	309,2
Risco Contraparte	69,4	22,4
Risco Subsc. Vida	54,3	60,8

Graficamente a decomposição do requisito de capital de solvência (RCS) em 2017 é a seguinte:



O requisito de capital mínimo (RCM) ascende a 92,1 milhões de euros, inferior em cerca de 20 milhões de euros ao requisito de capital mínimo calculado no ano anterior.

O RCM é obtido através de uma relação linear entre várias variáveis e sujeito a limites máximos e mínimos, conforme detalhado no quadro abaixo:

milhões de euros	2017	2016
RCM linear	92,1	113,5
RCS	366,5	311,1
Limite superior do RCM	164,9	140,0
Limite inferior do RCM	91,6	77,8
RCM combinado	92,1	113,5
Limite inferior absoluto do RCM	3,7	3,7
REQUISITO DE CAPITAL MÍNIMO (RCM)	92,1	113,5

As variáveis utilizadas no cálculo do RCM linear assumem os seguintes valores:

milhões de euros	2017		2016	
	Valor líquido (de contratos de resseguro/EOET) da melhor estimativa e PT calculadas como um todo	Valor líquido (de contratos de resseguro/EOET) do capital em risco total	Valor líquido (de contratos de resseguro/EOET) da melhor estimativa e PT calculadas como um todo	Valor líquido (de contratos de resseguro/EOET) do capital em risco total
Responsabilidades com participação nos lucros — benefícios garantidos	1.209,5		1.471,0	
Responsabilidades com participação nos lucros — benefícios discricionários futuros	39,5		47,5	
Responsabilidades de seguros ligados a índices e a unidades de participação	1.128,5		1.199,8	
Outras responsabilidades de (re)seguro dos ramos vida e acidentes e doença	1.860,3		2.425,4	
Total do capital em risco para todas as responsabilidades de (re)seguro do ramo vida		3.516,4		3.129,9

Os rácios de solvência calculados entre os fundos próprios elegíveis e os requisitos de capital ascendiam no final de 2016 e 2017 a:

	2017	2016
Rácio de fundos próprios elegíveis para o RCS	186,85%	165,30%
Rácio de fundos próprios elegíveis para o RCM	714,36%	392,37%

Verifica-se uma melhoria significativa, na cobertura do RCS (requisito de capital de solvência), derivada do aumento significativo dos fundos próprios elegíveis (aumento de aproximadamente 165 milhões de euros relativamente a 2016), face a um aumento moderado do requisito de capital de solvência (aumento de aproximadamente 55 milhões de euros relativamente a 2016).

Na cobertura do RCM a melhoria foi ainda mais acentuada, uma vez que conjugado com a melhoria dos fundos próprios elegíveis verificou-se, simultaneamente, uma redução dos requisitos de capital.

E.3. Utilização do submódulo de risco acionista baseado na duração para calcular o requisito de capital de solvência

Não aplicável.

E.4. Diferenças entre a fórmula-padrão e qualquer modelo interno utilizado

A Companhia não utiliza modelos internos.

E.5. Incumprimento do requisito de capital mínimo e incumprimento do requisito de capital de solvência

A Companhia não incumpriu durante o ano de 2017 o requisito de capital de solvência nem o requisito mínimo de solvência.

E.6. Eventuais informações adicionais

Nada a referir.



Entity: S2_GNBSV - GNB - Companhia de Seguros de Vida S.A.
 Scenario: 2017 Solvencia II - Pilar 3
 Period: Annual
 Category: Solvency II: Solo Purpose
 Currency: EUR - Euro
 EIOPA QRT: S.28.01

Minimum Capital Requirement - Only life or only non-life insurance or reinsurance activity

Linear formula component for life insurance and reinsurance obligations

MCR calculation Life	Life activities	
	Net (of reinsurance/SPV) best estimate and TP calculated as a whole	Net (of reinsurance/SPV) total capital at risk
	C0050	C0060
Obligations with profit participation - guaranteed benefits	1.209.514.191,96	
Obligations with profit participation - future discretionary benefits	39.498.567,75	
Index-linked and unit-linked insurance obligations	1.128.491.049,86	
Other life (re)insurance and health (re)insurance obligations	1.860.345.164,30	
Total capital at risk for all life (re)insurance obligations		3.516.419.654,50

MCR components

Non-life activities		Life activities	
C0010		C0040	
MCRNL Result			
MCRRL Result			
	R0010		
	R0200		92.126.279,14

Overall MCR calculation

Linear MCR	R0300
SCR	R0310
MCR cap	R0320
MCR floor	R0330
Combined MCR	R0340
Absolute floor of the MCR	R0350

Minimum Capital Requirement

	R0400
--	-------

C0070	92.126.279,14
	366.453.620,38
	164.904.129,17
	91.613.405,10
	92.126.279,14
	3.700.000,00
C0070	92.126.279,14

26

Entity: S2_GNSV - GNB - Companhia de Seguros de Vida S.A.
 Scenario: 2017 Solvencia II - Pilar 3
 Period: Annual
 Category: Solvency II: Statutory Account
 Currency: EUR - Euro
 EIOPA QRT: S.05.02

Premiums, claims and expenses by country

	R01400	Home Country		Top 5 Countries (by amount of gross premiums written) - life obligations								Total Top 5 and home country	
		C0150	C0160	C0170	C0180	C0190	C0200	C0210	C0260	C0270	C0280	C0290	C0300
		PT	ES	ES	ES	ES	ES	ES					
Premium written													
Gross	R1410	13,364,408.17	64,679.81										149,429,087.98
Reinsurers' share	R1420	41,819,501.35	14,350.00										41,833,851.35
Net	R1500	107,544,906.82	50,329.81										107,595,236.63
Premium earned													
Gross	R1510	149,284,061.00	64,679.81										149,348,740.81
Reinsurers' share	R1520	41,819,501.35	14,350.00										41,833,851.35
Net	R1600	107,464,559.65	50,329.81										107,514,889.46
Claims paid													
Gross	R1610	622,598,199.84	846,258.04										623,444,457.88
Reinsurers' share	R1620	11,553,089.95											11,553,089.95
Net	R1700	611,045,109.89	846,258.04										611,891,367.93
Changes in other technical provisions													
Gross	R1710	116,517,764.47	662,580.90										117,180,345.37
Reinsurers' share	R1720	631,647.46											631,647.46
Net	R1800	115,886,117.01	662,580.90										116,548,697.91
Expenses incurred	R1900												
Other expenses	R2500	35,728,453.76											35,728,453.76
Total expenses	R2600												256,837.11
													35,985,290.87

2

Entity: S2_GNSV - GNB - Companhia de Seguros de Vida S.A.
Scenario: 2017 Solvencia II - Pilar 3
Period: Annual
Category: Solvency II: Statutory Account
Currency: EUR - Euro
ETOPA QRT: S.05.02

Premiums, claims and expenses by country

	Home Country		Top 5 countries (by amount of gross premiums written) - life obligations					Total Top 5 and home country	
	C0150	C0160	C0170	C0180	C0190	C0200	C0210		
	PT	ES							
R01400									
Premium written									
Gross	149,344,408.17	64,679.81							149,429,087.98
Reinsurers' share	41,819,501.35	14,350.00							41,833,851.35
Net	107,544,906.82	50,329.81							107,595,236.63
Premium earned									
Gross	149,284,061.00	64,679.81							149,348,740.81
Reinsurers' share	41,819,501.35	14,350.00							41,833,851.35
Net	107,464,559.65	50,329.81							107,514,889.46
Claims paid									
Gross	622,998,199.84	846,258.04							623,444,457.88
Reinsurers' share	11,553,089.95								11,553,089.95
Net	611,045,109.89	846,258.04							611,891,367.93
Changes in other technical provisions									
Gross	116,517,764.47	662,580.90							117,180,345.37
Reinsurers' share	631,647.46								631,647.46
Net	115,886,117.01	662,580.90							116,548,697.91
Expenses incurred	35,728,453.76								35,728,453.76
Other expenses									256,837.11
Total expenses									35,985,290.87

12

Entity: S2 GRBSV - GRB - Compañía de Seguros de Vida S.A.
 Scenario: 2017 Solvencia II - Pilar 3
 Period: Annual
 Category: Default Original Amount
 EIOPA QRT: S.12.01

	Technical provisions calculated as a whole	Insurance and non-linked insurance				Contract insurance			Accepted insurance				Total Life claims payable (with insurance and law)				
		CO000	CO001	CO002	CO003	CO004	CO005	CO006	CO007	CO008	CO009	CO010	CO011	CO012	CO013	CO014	CO015
R0000	Technical provisions calculated as a whole																
R0001	Best estimate																
R0002	Technical provisions calculated as a sum of BE and BA																
R0003	Best estimate																
R0004	Technical provisions calculated as a sum of BE and BA																
R0005	Best estimate																
R0006	Technical provisions calculated as a sum of BE and BA																
R0007	Best estimate																
R0008	Technical provisions calculated as a sum of BE and BA																
R0009	Best estimate																
R0010	Technical provisions calculated as a sum of BE and BA																
R0011	Best estimate																
R0012	Technical provisions calculated as a sum of BE and BA																
R0013	Best estimate																
R0014	Technical provisions calculated as a sum of BE and BA																
R0015	Best estimate																
R0016	Technical provisions calculated as a sum of BE and BA																
R0017	Best estimate																
R0018	Technical provisions calculated as a sum of BE and BA																
R0019	Best estimate																
R0020	Technical provisions calculated as a sum of BE and BA																
R0021	Best estimate																
R0022	Technical provisions calculated as a sum of BE and BA																
R0023	Best estimate																
R0024	Technical provisions calculated as a sum of BE and BA																
R0025	Best estimate																
R0026	Technical provisions calculated as a sum of BE and BA																
R0027	Best estimate																
R0028	Technical provisions calculated as a sum of BE and BA																
R0029	Best estimate																
R0030	Technical provisions calculated as a sum of BE and BA																
R0031	Best estimate																
R0032	Technical provisions calculated as a sum of BE and BA																
R0033	Best estimate																
R0034	Technical provisions calculated as a sum of BE and BA																
R0035	Best estimate																
R0036	Technical provisions calculated as a sum of BE and BA																
R0037	Best estimate																
R0038	Technical provisions calculated as a sum of BE and BA																
R0039	Best estimate																
R0040	Technical provisions calculated as a sum of BE and BA																
R0041	Best estimate																
R0042	Technical provisions calculated as a sum of BE and BA																
R0043	Best estimate																
R0044	Technical provisions calculated as a sum of BE and BA																
R0045	Best estimate																
R0046	Technical provisions calculated as a sum of BE and BA																
R0047	Best estimate																
R0048	Technical provisions calculated as a sum of BE and BA																
R0049	Best estimate																
R0050	Technical provisions calculated as a sum of BE and BA																
R0051	Best estimate																
R0052	Technical provisions calculated as a sum of BE and BA																
R0053	Best estimate																
R0054	Technical provisions calculated as a sum of BE and BA																
R0055	Best estimate																
R0056	Technical provisions calculated as a sum of BE and BA																
R0057	Best estimate																
R0058	Technical provisions calculated as a sum of BE and BA																
R0059	Best estimate																
R0060	Technical provisions calculated as a sum of BE and BA																
R0061	Best estimate																
R0062	Technical provisions calculated as a sum of BE and BA																
R0063	Best estimate																
R0064	Technical provisions calculated as a sum of BE and BA																
R0065	Best estimate																
R0066	Technical provisions calculated as a sum of BE and BA																
R0067	Best estimate																
R0068	Technical provisions calculated as a sum of BE and BA																
R0069	Best estimate																
R0070	Technical provisions calculated as a sum of BE and BA																
R0071	Best estimate																
R0072	Technical provisions calculated as a sum of BE and BA																
R0073	Best estimate																
R0074	Technical provisions calculated as a sum of BE and BA																
R0075	Best estimate																
R0076	Technical provisions calculated as a sum of BE and BA																
R0077	Best estimate																
R0078	Technical provisions calculated as a sum of BE and BA																
R0079	Best estimate																
R0080	Technical provisions calculated as a sum of BE and BA																
R0081	Best estimate																
R0082	Technical provisions calculated as a sum of BE and BA																
R0083	Best estimate																
R0084	Technical provisions calculated as a sum of BE and BA																
R0085	Best estimate																
R0086	Technical provisions calculated as a sum of BE and BA																
R0087	Best estimate																
R0088	Technical provisions calculated as a sum of BE and BA																
R0089	Best estimate																
R0090	Technical provisions calculated as a sum of BE and BA																
R0091	Best estimate																
R0092	Technical provisions calculated as a sum of BE and BA																
R0093	Best estimate																
R0094	Technical provisions calculated as a sum of BE and BA																
R0095	Best estimate																
R0096	Technical provisions calculated as a sum of BE and BA																
R0097	Best estimate																
R0098	Technical provisions calculated as a sum of BE and BA																
R0099	Best estimate																
R0100	Technical provisions calculated as a sum of BE and BA																
R0101	Best estimate																
R0102	Technical provisions calculated as a sum of BE and BA																
R0103	Best estimate																
R0104	Technical provisions calculated as a sum of BE and BA																
R0105	Best estimate																
R0106	Technical provisions calculated as a sum of BE and BA																
R0107	Best estimate																
R0108	Technical provisions calculated as a sum of BE and BA																
R0109	Best estimate																
R0110	Technical provisions calculated as a sum of BE and BA																
R0111	Best estimate																
R0112	Technical provisions calculated as a sum of BE and BA																
R0113	Best estimate																
R0114	Technical provisions calculated as a sum of BE and BA																
R0115	Best estimate																
R0116	Technical provisions calculated as a sum of BE and BA																
R0117	Best estimate																
R0118	Technical provisions calculated as a sum of BE and BA																
R0119	Best estimate																
R0120	Technical provisions calculated as a sum of BE and BA																
R0121	Best estimate																
R0122	Technical provisions calculated as a sum of BE and BA																
R0123	Best estimate																
R0124	Technical provisions calculated as a sum of BE and BA																
R0125	Best estimate																
R0126	Technical provisions calculated as a sum of BE and BA																
R0127	Best estimate																
R0128	Technical provisions calculated as a sum of BE and BA																
R0129	Best estimate																
R0130	Technical provisions calculated as a sum of BE and BA																
R0131	Best estimate																
R0132	Technical provisions calculated as a																

Entity: S2_GNBV - GNB - Companhia de Seguros de Vida S.A.
Scenario: 2017 Solvencia II - Pilar 3
Period: Annual
Category: Default Original Amount
Currency: EUR - Euro
EIOPA QRT: S.22.01

Impact of long term guarantees measures and transitionals

	Amount with Long Term Guarantee measures and transitionals	Without transitional on technical provisions	Impact of transitional on technical provisions	Without transitional on interest rate	Impact of transitional on interest rate	Without volatility adjustment and other transitional measures	Impact of volatility adjustment set to zero	Without matching adjustment and without all the others	Impact of matching adjustment set to zero	Impact of all LTG measures and transitionals
	C0010	C0020	C0030	C0040	C0050	C0060	C0070	C0080	C0090	C0100
Technical provisions										
Basic own funds	3.889.284.999,33	4.337.394.737,46	448.009.748,13	4.337.394.737,46		4.341.503.450,01	4.108.712,55	4.341.503.450,01		452.118.460,68
Excess of assets over liabilities	684.713.908,59	282.914.053,14	-401.799.855,45	282.914.053,14		277.782.453,15	-5.131.599,99	277.782.453,15		-406.931.455,44
Restricted own funds due to re-fencing and matching portfolio	594.638.278,59	146.618.130,46	-448.009.748,13	146.628.539,46		142.519.817,91	-4.108.712,55	142.519.817,91		-452.118.460,68
Eligible own funds to meet Solvency Capital Requirement	684.713.908,59	282.914.053,14	-401.799.855,45	282.914.053,14		277.782.453,15	-5.131.599,99	277.782.453,15		-406.931.455,44
Tier I	639.608.843,59	197.267.434,14	-442.418.409,45	197.267.434,14		192.135.834,15	-5.131.599,99	192.135.834,15		-447.550.009,44
Tier II	45.028.065,00	45.028.260,00	195,00	45.028.260,00		45.028.260,00		45.028.260,00		195,00
Tier III		40.618.749,00	40.618.749,00	40.618.749,00		40.618.749,00		40.618.749,00		40.618.749,00
Solvency Capital Requirement	368.469.664,25	368.469.664,25	2.016.043,87	368.469.664,25		368.469.664,25	18.412,76	368.469.664,25		2.034.456,63
Eligible own funds to meet Minimum Capital Requirement	684.713.908,59	282.914.053,14	-401.799.855,45	282.914.053,14		277.782.453,15	-5.131.599,99	277.782.453,15		-406.931.455,44
Minimum Capital Requirement	92.126.279,14	103.270.019,12	11.143.739,96	103.270.019,12		103.401.038,46	131.019,35	103.401.038,46		11.274.759,33

28

Entity: S2_GHBSV - GNB - Companhia de Seguros de Vida S.A.
 Scenario: 2017 Solvencia II - Pilar 3
 Period: Annual
 Category: Default Original Amount
 Currency: EUR - Euro
 EIOPA QRT: S.23.01

Own funds - Solo

	Total C0010	Tier 1 - unrestricted C0020	Tier 1 - restricted C0030	Tier 2 C0040	Tier 3 C0050
Basic own funds before deduction for participations in other financial sector as foreseen in article 88 of Delegated Regulation 2015/35					
Ordinary share capital (gross of own shares) R0010	50.000.000,00	50.000.000,00			
Share premium account related to ordinary share capital R0030					
Initial funds, members' contributions or the equivalent basic own fund item for mutual and mutual-type undertakings R0040					
Subordinated mutual member accounts R0060					
Surplus funds R0070					
Preference shares R0090					
Share premium account related to preference shares R0110					
Reconciliation reserve R0130	544.638.278,59	544.638.278,59			
Subordinated liabilities R0140	90.075.630,00		45.047.565,00	45.028.065,00	
An amount equal to the value of revalued tax assets R0160					
Other own fund items approved by the supervisory authority as basic own funds not specified above R0180					
Own funds from the financial statements that should not be represented by the reconciliation reserve and do not meet the criteria to be classified as Solvency II own funds					
Own funds from the financial statements that should not be represented by the reconciliation reserve and do not meet the criteria to be classified as Solvency II own funds R0220					
Deductions R0230					
Deductions for participations in financial and credit institutions R0250	684.713.908,59	594.638.278,59	45.047.565,00	45.028.065,00	
Total basic own funds after deductions					
Ancillary own funds					
Unpaid and uncalled ordinary share capital callable on demand R0300					
Unpaid and uncalled initial funds, members' contributions or the equivalent basic own fund item for mutual and mutual-type undertakings, callable on demand R0310					
Unpaid and uncalled preference shares callable on demand R0330					
A legally binding commitment to subscribe and pay for subordinated liabilities on demand R0340					
Letters of credit and guarantees under Article 96(2) of the Directive 2009/130/EC R0350					
Letters of credit and guarantees other than under Article 96(2) of the Directive R0360					
Supplementary members calls under first subparagraph of Article 96(3) of the Directive R0370					
Supplementary members calls - other than under first subparagraph of Article 96(3) of the Directive 2009/130/EC R0390					
Other ancillary own funds R0400					
Total ancillary own funds					
Available and eligible own funds					
Total available own funds to meet the SCR R0500	684.713.908,59	594.638.278,59	45.047.565,00	45.028.065,00	
Total available own funds to meet the MCR R0510	684.713.908,59	594.638.278,59	45.047.565,00	45.028.065,00	
Total eligible own funds to meet the SCR R0540	684.713.908,59	594.638.278,59	45.047.565,00	45.028.065,00	
Total eligible own funds to meet the MCR R0550	684.713.908,59	594.638.278,59	45.047.565,00	45.028.065,00	
SCR R0580	366.453.620,38			18.425.255,83	
MCR R0600	92.136.279,14				
Ratio of Eligible own funds to SCR R0620	186,85%				
Ratio of Eligible own funds to MCR R0640	714,36%				
Reconciliation reserve					
Excess of assets over liabilities R0700	594.638.278,59				
Own shares (held directly and indirectly) R0710					
Foreseeable dividends, distributions and changes R0720					
Other basic own fund items R0730	50.000.000,00				
Adjustment for restricted own fund items in respect of matching adjustment portfolios and ring fenced funds R0740					
Reconciliation reserve R0760	544.638.278,59				
Expected profits R0770					
Expected profits included in future premiums (EP1FP) - Life business R0780					
Expected profits included in future premiums (EP1FP) - Non-life business R0790					
Total Expected profits included in future premiums (EP1FP)					

28



Article 112	Z0010	2 - Regular reporting
-------------	-------	-----------------------

Calculation of Solvency Capital Requirement

		C0100
Adjustment due to RFF/IMAP nSCR aggregation	R0120	
Total capital requirement for operational risk	R0130	13,066,391,05
Loss-absorbing capacity of technical provisions	R0140	-26,054,274,41
Loss-absorbing capacity of deferred taxes	R0150	
Capital requirement for business operated in accordance with Art. 4 of Directive 2003/41/EC	R0160	
Solvency capital requirement excluding capital add-on	R0200	366,453,620,38
Capital add-on already set	R0210	
Solvency capital requirement	R0220	366,453,620,38
Other information on SCR		
Capital requirement for duration-based equity sub-module	R0400	
Total amount of Notional Solvency Capital Requirements for remaining part	R0410	
Total amount of Notional Solvency Capital Requirements for ring fenced funds	R0420	
Total amount of Notional Solvency Capital Requirements for matching adjustment portfolios	R0430	
Diversification effects due to RFF nSCR aggregation for article 304	R0440	
Method used to calculate the adjustment due to RFF/IMAP nSCR aggregation	R0450	
Net future discretionary benefits	R0460	39,498,567,75

Entity: S2_GNBSV - GNB - Companhia de Seguros de Vida S.A.
Scenario: 2017 Solvencia II - Pilar 3
Period: Annual
Category: Solvency II: Solo Purpose
Currency: EUR - Euro
EIOPA QRT: S.28.01

Minimum Capital Requirement - Only life or only non-life insurance or reinsurance activity

Linear formula component for life insurance and reinsurance obligations

MCR calculation Life	Life activities	
	Net (of reinsurance/SPV) best estimate and TP calculated as a whole	Net (of reinsurance/SPV) total capital at risk
	C0050	C0060
Obligations with profit participation - guaranteed benefits	R0210 1.209.514.191,96	
Obligations with profit participation - future discretionary benefits	R0220 39.498.567,75	
Index-linked and unit-linked insurance obligations	R0230 1.128.491.049,86	
Other life (re)insurance and health (re)insurance obligations	R0240 1.860.345.164,30	
Total capital at risk for all life (re)insurance obligations	R0250	3.516.419.654,50

MCR components

Non-life activities		Life activities	
C0010		C0040	
MCRNL Result	R0010		
MCRL Result	R0200		92.126.279,14

Overall MCR calculation

Linear MCR	R0300
SCR	R0310
MCR cap	R0320
MCR floor	R0330
Combined MCR	R0340
Absolute floor of the MCR	R0350

C0070	
	92.126.279,14
	366.453.620,38
	164.904.129,17
	91.613.405,10
	92.126.279,14
	3.700.000,00
C0070	
	92.126.279,14

Minimum Capital Requirement

	R0400
--	-------

12

7 de maio de 2018

Relatório de Certificação Atuarial **GNB Vida, Companhia de Seguros de Vida, S.A.**

1. Introdução

Este *Relatório de Certificação Atuarial* (ou "*Relatório*") abrange os resultados de solvência da **GNB Vida, Companhia de Seguros de Vida, S.A.**, uma Seguradora portuguesa (ou "Companhia") regulamentada pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF).

No âmbito do *Atuário Responsável* e tal como é definido pela regulamentação portuguesa, *Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de março* (ou "NR"), a Milliman Consultants and Actuaries, S.L.U. (ou "Milliman") foi contratada pela Companhia para rever certos aspetos dos seus resultados de solvência em 31 de dezembro de 2017.

Os resultados da solvência da Companhia em 31 de dezembro de 2017 apresentam-se no seu Relatório sobre a Solvência e a Situação Financeira ("SFCR") com data de 7 de maio de 2018.

Os resultados de solvência da Companhia, obtidos em 31 de dezembro de 2017, são os seguintes:

- Provisões Técnicas de EUR 3,889.4 milhões. As Provisões Técnicas da Companhia incluem uma dedução transitória de EUR 448.0 milhões e incluem ou aplicação do ajustamento de volatilidade.
- Montantes Recuperáveis de Contratos de Resseguro de EUR 311.1 milhões negativas.
- Fundos Próprios Elegíveis para a cobertura do Requisito de Capital de Solvência (SCR) de EUR 684.7 milhões e Fundos Próprios Elegíveis para a cobertura do Requisito de Capital Mínimo (MCR) de EUR 658.1 milhões.
- Capital de Solvência (SCR) de EUR 366.5 milhões e Requisito de Capital Mínimo (MCR) de EUR 92.1 milhões.

2. Âmbito

Este *Relatório* abrange a verificação da aplicação das especificações regulamentares e técnicas relacionadas com o Solvência IIⁱ no que respeita ao cálculo dos seguintes elementos divulgados no relatório sobre a solvência e a situação financeira (SFCR):

- Das Provisões Técnicas, incluindo a aplicação da dedução transitória e do ajustamento de volatilidade.
- Dos montantes Recuperáveis de Contratos de Resseguro.
- Dos módulos de risco específico de seguros de vida.
- Do ajustamento para a capacidade de absorção de perdas das provisões técnicas do requisito de capital de solvência.

3. Responsabilidades

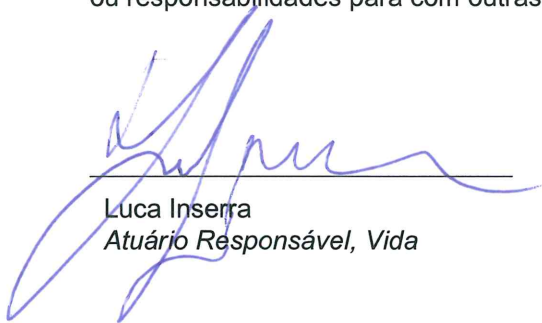
- Este *Relatório* foi elaborado nos termos da *Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de março*.
- A responsabilidade da aprovação do SFCR é do órgão de administração ou governação da Companhia.
- O *Atuário Responsável* é o responsável por emitir um parecer independente de natureza atuarial sobre os itens estabelecidos no ponto anterior (Âmbito). No que respeita a este documento, a Milliman e o *Atuário(s) Responsável(s)* não pretendem favorecer nem assumir qualquer obrigação ou responsabilidade para com outras partes.
- As nossas conclusões tiveram em conta as conclusões do *Revisor Oficial de Contas* da Companhia.

4. Opinião

A nossa opinião baseia-se no âmbito do *Atuário Responsável* nos termos previstos na *Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de março*. Verificámos que os seguintes pontos foram calculados pela Companhia em coerência com as especificações regulamentares e técnicas do Solvência IIⁱ e ficámos satisfeitos com o resultado da análise: Provisões Técnicas; Recuperáveis de Contratos de Resseguro; SCR do risco específico de seguros de vida; Ajustamento para a capacidade de absorção de perdas das provisões técnicas do requisito de capital de solvência.

Baseámo-nos em dados e informações, quer verbais quer por escrito, no que se refere à metodologia e pressupostos, bem como no processo de validação utilizado pela Companhia para os elementos do âmbito do nosso trabalho.

Como resultado da sua opinião, a Milliman não pretende favorecer nem assume qualquer obrigação ou responsabilidades para com outras partes.


Luca Insera
Atuário Responsável, Vida

ⁱ As especificações regulamentares e técnicas do Solvência II referem-se ao Nível 1 da Diretiva 2009/138/EC do Solvência 2, incluindo as modificações à Omnibus II tal como transpostas para a legislação portuguesa (*Lei n.º 147/2015 de 9 de setembro ("RJASR")*); bem como ao Nível 2 do Regulamento Delegado da Comissão 2015/35 de 10 de outubro de 2014, publicado no Jornal Oficial da União Europeia em 17 de janeiro de 2015 ("Atos Delegados").

ⁱⁱ Ídem

GNB – Companhia de Seguros de Vida, S.A.

Relatório do Revisor Oficial de Contas sobre o relatório anual sobre a solvência e a situação financeira nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º da Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de março, da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões

31 de dezembro de 2017



Relatório do Revisor Oficial de Contas sobre o relatório anual sobre a solvência e a situação financeira nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º da Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de março, da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões

Ao

Conselho de Administração da GNB – Companhia de Seguros de Vida, S.A.

Introdução

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º da Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de março (“Norma Regulamentar”), da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (“ASF”), analisámos o Relatório Anual sobre a Solvência e a Situação Financeira (“Relatório”), previsto na alínea a) do artigo 26.º da Norma Regulamentar n.º 8/2016-R, de 16 de agosto (conforme republicada na Norma Regulamentar n.º 1/2018, de 11 de janeiro), incluindo a informação quantitativa a divulgar em conjunto com esse Relatório (“Informação quantitativa”), conforme estabelecida nos artigos 4.º e 5.º do Regulamento de Execução (UE) n.º 2015/2452, da Comissão, de 2 de dezembro de 2015, da GNB – Companhia de Seguros de Vida, S.A. (adiante designada por “GNB Seguros Vida” ou “Companhia”), com referência a 31 de dezembro de 2017.

O nosso relatório compreende o relato das seguintes matérias:

- A. Relato sobre os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência e sobre a classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios;
- B. Relato sobre o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo;
- C. Relato sobre a implementação e efetiva aplicação do sistema de governação; e
- D. Relato sobre a restante informação divulgada no Relatório sobre a solvência e a situação financeira e na Informação quantitativa conjuntamente divulgada.

A. Relato sobre os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência e sobre a classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios

Responsabilidades do órgão de gestão

É da responsabilidade do Conselho de Administração da Companhia o cálculo dos ajustamentos entre a respetiva demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência e a classificação e avaliação da disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios.

Responsabilidades do Revisor Oficial de Contas

A nossa responsabilidade, conforme definido na alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º da Norma Regulamentar, consiste em expressar, com base no trabalho efetuado, uma conclusão com garantia razoável de fiabilidade, sobre se os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira

PricewaterhouseCoopers & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.

Sede: Palácio Sottomayor, Rua Sousa Martins, 1 - 3º, 1069-316 Lisboa, Portugal

Receção: Palácio Sottomayor, Avenida Fontes Pereira de Melo, n.º 16, 1050-121 Lisboa, Portugal

Tel +351 213 599 000, Fax +351 213 599 999, www.pwc.pt

Matriculada na CRC sob o NUPC 506 628 752, Capital Social Euros 314.000

Inscrita na lista das Sociedades de Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 183 e na CMVM sob o n.º 20161485

estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência e se a classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios, estão isentos de distorções materiais, são completos e fiáveis e, em todos os aspetos materialmente relevantes, são apresentados de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

De acordo com o n.º 2 do artigo 3.º da Norma Regulamentar, não é da nossa responsabilidade a verificação da adequação às disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis do cálculo dos elementos incluídos no âmbito da certificação pelo atuário responsável da Companhia, definido no artigo 7.º da mesma Norma Regulamentar.

Âmbito do trabalho

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade (ISAE) 3000 (Revista) "Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Revisões de Informação Financeira Histórica", e outras orientações técnicas e normas éticas aplicáveis da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas ("OROC") e consistiu na obtenção de prova suficiente e apropriada que permita, com segurança razoável, concluir que os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência e que a classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios, estão isentos de distorções materiais, são completos e fiáveis e, em todos os aspetos materialmente relevantes, são apresentados de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

O trabalho realizado incluiu, entre outros procedimentos, os seguintes:

- (i) a reconciliação da informação base utilizada para o cálculo dos ajustamentos com os sistemas de informação da Companhia e com a respetiva demonstração da posição financeira estatutária em 31 de dezembro de 2017 objeto de revisão legal de contas, e sobre a qual foi emitida Certificação Legal das Contas sem reservas e sem ênfases, datada de 22 de março de 2018;
- (ii) a revisão de acontecimentos subsequentes ocorridos entre a data da Certificação Legal das Contas e a data deste relatório;
- (iii) o entendimento dos critérios adotados; e
- (iv) o recálculo dos ajustamentos efetuados pela Companhia, exceto os referidos no parágrafo seguinte que estão excluídos do âmbito desta certificação.

O trabalho realizado não compreendeu a certificação dos ajustamentos efetuados ao nível das provisões técnicas e dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro, os quais, conforme definido no artigo 7.º da Norma Regulamentar, foram objeto de certificação pelo atuário responsável da Companhia.

Relativamente aos ajustamentos efetuados ao nível de impostos diferidos decorrentes dos ajustamentos acima referidos, o trabalho realizado apenas compreendeu a verificação do impacto em impostos diferidos, tomando por base os referidos ajustamentos efetuados pela Companhia.

A seleção dos procedimentos efetuados depende do nosso julgamento profissional, incluindo os procedimentos relativos à avaliação do risco de distorção material na informação objeto de análise, resultante de fraude ou erro. Ao efetuar essas avaliações de risco consideramos o controlo interno

relevante para a preparação e apresentação da referida informação, a fim de planejar e executar os procedimentos apropriados nas circunstâncias.

Aplicamos a Norma Internacional de Controlo de Qualidade 1 (ISQC 1) e, como tal, mantemos um sistema de controlo de qualidade incluindo políticas e procedimentos documentados relativos ao cumprimento com requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulatórios aplicáveis.

Entendemos que a prova obtida é suficiente e apropriada para proporcionar uma base aceitável para a expressão da nossa conclusão.

Conclusão

Com base nos procedimentos realizados e incluídos na secção precedente “Âmbito do trabalho”, que foram planeados e executados com o objetivo de obter um grau de segurança razoável, concluímos que os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência, e que a classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios, à data a que se refere o relatório sobre a solvência e a situação financeira (31 de dezembro de 2017), estão isentos de distorções materiais, são completos e fiáveis e, em todos os aspetos materialmente relevantes, são apresentados de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

B. Relato sobre o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo

Responsabilidades do órgão de gestão

É da responsabilidade do Conselho de Administração da Companhia o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo submetido à ASF, em conformidade com o Regulamento Delegado (EU) n.º 2015/35, da Comissão, de 10 de outubro de 2014, que completa a Diretiva n.º 2009/138/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de novembro de 2009, relativa ao acesso à atividade de seguros e resseguros e ao seu exercício (“Regulamento”).

Responsabilidades do Revisor Oficial de Contas

A nossa responsabilidade, conforme definido na alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º da Norma Regulamentar, e considerando o regime transitório previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 15.º da Norma Regulamentar, consiste em expressar, com base no trabalho efetuado, uma conclusão com garantia limitada de fiabilidade sobre se o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo, são apresentados de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis, de acordo com o Regulamento.

De acordo com o n.º 2 do artigo 3.º da Norma Regulamentar, não é da nossa responsabilidade a verificação da adequação às disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis do cálculo dos elementos incluídos no âmbito da certificação pelo atuário responsável da Companhia, definido no artigo 7.º da mesma Norma Regulamentar.

Âmbito do trabalho

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade (ISAE) 3000 (Revista) "Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Revisões de Informação Financeira Histórica" e outras orientações técnicas e normas éticas aplicáveis

da OROC e consistiu na obtenção de prova suficiente e apropriada que permita concluir, com segurança moderada, sobre se o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo, está isento de distorções materiais, de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Para tanto o nosso trabalho consistiu, principalmente, em indagações ao pessoal e procedimentos analíticos e outros aplicados à informação de base utilizada para os cálculos dos requisitos de capital de solvência e de capital mínimo em 31 de dezembro de 2017, incluindo os seguintes procedimentos:

- 1 a reconciliação da referida informação base utilizada para os cálculos dos requisitos de capital de solvência e de capital mínimo em 31 de dezembro de 2017, com o balanço para efeitos de solvência, com os registos contabilísticos e demais informação mantida nos sistemas da Companhia, com referência à mesma data;
- 2 revisão em base de amostragem, da correta classificação e caracterização dos ativos de acordo com os requisitos do Regulamento;
- 3 revisão dos cálculos dos requisitos de capital de solvência e de capital mínimo em 31 de dezembro de 2017, efetuados pela Companhia; e
- 4 leitura da documentação preparada pela Companhia para dar cumprimento aos requisitos do Regulamento.

O trabalho realizado não compreendeu a revisão (i) dos elementos incluídos no âmbito da certificação pelo atuário responsável da Companhia, definidos no artigo 7.º da mesma Norma Regulamentar e (ii) dos elementos do requisito do capital de solvência, incluídos no âmbito da certificação pelo atuário responsável, nos termos do artigo 10.º da mesma Norma Regulamentar.

A seleção dos procedimentos efetuados depende do nosso julgamento profissional, incluindo os procedimentos relativos à avaliação do risco de distorção material na informação objeto de análise, resultante de fraude ou erro. Ao efetuar essas avaliações de risco consideramos o controlo interno relevante para a preparação e apresentação da referida informação, a fim de planejar e executar os procedimentos apropriados nas circunstâncias.

Aplicamos a Norma Internacional de Controlo de Qualidade 1 (ISQC 1) e, assim, mantemos um sistema de controlo de qualidade abrangente que inclui políticas e procedimentos documentados sobre o cumprimento de requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Entendemos que a prova obtida é suficiente e apropriada para proporcionar uma base aceitável para a expressão da nossa conclusão.

Conclusão

Com base nos procedimentos realizados e descritos na secção precedente “Âmbito do trabalho”, que foram planeados e executados com o objetivo de obter um grau de segurança moderada, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que, à data a que se refere o relatório sobre a solvência e a situação financeira (31 de dezembro de 2017), o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo, não reflete, em todos os aspetos materiais, o previsto nos requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

C. Relato sobre a implementação e efetiva aplicação do sistema de governação

Responsabilidades do órgão de gestão

É da responsabilidade do Conselho de Administração da Companhia:

- A preparação do Relatório sobre a Solvência e a Situação Financeira e da informação a prestar à ASF para efeitos de supervisão, nos termos exigidos pela Norma Regulamentar n.º 8/2016-R, de 16 de agosto, da ASF (república na Norma Regulamentar n.º 1/2018-R, de 11 de janeiro); e
- A definição, aprovação, revisão periódica e documentação das principais políticas, estratégias e processos que definem e regulamentam o modo como a Companhia é dirigida, administrada e controlada, incluindo os sistemas de gestão de riscos e de controlo interno (“Sistema de governação”), as quais devem ser descritas no capítulo B do Relatório, tendo em conta o previsto no artigo 294.º do Regulamento Delegado (UE) n.º 2015/35 da Comissão, de 10 de outubro de 2014 (Regulamento).

Responsabilidades do Revisor Oficial de Contas

A nossa responsabilidade, conforme definido na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Norma Regulamentar, consiste em expressar, com base no trabalho efetuado, uma conclusão com garantia limitada de fiabilidade sobre a implementação e efetiva aplicação do sistema de governação.

Âmbito do trabalho

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade (ISAE) 3000 (Revista) "Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Revisões de Informação Financeira Histórica" e outras orientações técnicas e normas éticas aplicáveis da OROC e consistiu na obtenção de prova suficiente e apropriada que permita concluir, com segurança moderada, sobre se o conteúdo do capítulo “Sistema de governação” do relatório sobre a solvência e a situação financeira, reflete, em todos os aspetos materialmente relevantes, a descrição da implementação e efetiva aplicação do Sistema de governação da Companhia em 31 de dezembro de 2017.

O trabalho realizado incluiu, entre outros procedimentos, os seguintes:

- (i) A apreciação da informação contida no Relatório sobre o Sistema de governação da Companhia quanto aos seguintes principais aspetos: informações gerais; requisitos de qualificação e de idoneidade; sistema de gestão de riscos com inclusão da auto-avaliação do risco e da solvência; sistema de controlo interno; função de auditoria interna; função atuarial; subcontratação e eventuais informações adicionais;
- (ii) A leitura e apreciação da documentação que sustenta as principais políticas, estratégias e processos descritos no Relatório que regulamentam o modo como a Companhia é dirigida, administrada e controlada e obtenção de prova corroborativa sobre a sua implementação;
- (iii) A discussão das conclusões com os responsáveis da Companhia.

A seleção dos procedimentos efetuados depende do nosso julgamento profissional, incluindo os procedimentos relativos à avaliação do risco de distorção material na informação objeto de análise, quer resultante de fraude ou erro. Ao efetuar essas avaliações de risco consideramos o controlo interno

relevante para a preparação e apresentação da referida informação, a fim de planejar e executar os procedimentos apropriados nas circunstâncias.

Aplicamos a Norma Internacional de Controlo de Qualidade 1 (ISQC 1) e, assim, mantemos um sistema de controlo de qualidade abrangente que inclui políticas e procedimentos documentados sobre o cumprimento de requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Entendemos que a prova obtida é suficiente e apropriada para proporcionar uma base aceitável para a expressão da nossa conclusão.

Conclusão

Com base nos procedimentos realizados e descritos na secção precedente “Âmbito do trabalho”, que foram planeados e executados com o objetivo de obter um grau de segurança moderada, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que, à data a que se refere o relatório sobre a solvência e a situação financeira (31 de dezembro de 2017), o conteúdo do capítulo “Sistema de governação” não reflete, em todos os aspetos materiais, a descrição da implementação e efetiva aplicação do Sistema de governação da Companhia.

D. Relato sobre a restante informação divulgada no relatório sobre a solvência e a situação financeira e na Informação quantitativa conjuntamente divulgada

Responsabilidades do órgão de gestão

É da responsabilidade do Conselho de Administração da Companhia a preparação do Relatório sobre a Solvência e a Situação financeira e da informação a prestar à ASF para efeitos de supervisão, nos termos exigidos pela Norma Regulamentar n.º 8/2016-R, de 16 de agosto, da ASF (republicada pela Norma Regulamentar n.º 1/2018, de 11 de janeiro), incluindo a informação quantitativa a divulgar em conjunto com esse Relatório, conforme estabelecida nos artigos 4.º e 5.º do Regulamento de Execução (UE) n.º 2015/2452, da Comissão, de 2 de dezembro de 2015.

Responsabilidades do Revisor Oficial de Contas

A nossa responsabilidade, conforme definido na alínea c) do n. 1.º do artigo 4.º da Norma Regulamentar, consiste em expressar, com base no trabalho efetuado, uma conclusão com garantia limitada de fiabilidade sobre se a restante informação divulgada no Relatório e na Informação Quantitativa conjuntamente divulgada, é concordante com a informação que foi objeto do nosso trabalho e com o conhecimento que obtivemos durante a realização do mesmo.

Âmbito do trabalho

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade (ISAE) 3000 (Revista) "Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Revisões de Informação Financeira Histórica" e outras orientações técnicas e normas éticas aplicáveis da OROC e consistiu da obtenção de prova suficiente e apropriada que permita concluir, com segurança moderada, sobre se a restante informação divulgada no relatório sobre a solvência e a situação financeira é concordante com a informação objeto do trabalho do revisor oficial de contas e com o conhecimento obtido durante o processo de certificação.

O trabalho realizado incluiu, entre outros procedimentos, a leitura integral do referido relatório e a avaliação da concordância conforme acima referida.

A seleção dos procedimentos efetuados depende do nosso julgamento profissional, incluindo os procedimentos relativos à avaliação do risco de distorção material na informação objeto de análise, resultante de fraude ou erro. Ao efetuar essas avaliações de risco consideramos o controlo interno relevante para a preparação e apresentação da referida informação, a fim de planejar e executar os procedimentos apropriados nas circunstâncias.

Aplicamos a Norma Internacional de Controlo de Qualidade 1 (ISQC 1) e, como tal, mantemos um sistema de controlo de qualidade incluindo políticas e procedimentos documentados relativos ao cumprimento com requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulatórios aplicáveis.

Entendemos que a prova obtida é suficiente e apropriada para proporcionar uma base aceitável para a expressão da nossa conclusão.

Conclusão

Com base nos procedimentos realizados e descritos na secção precedente “Âmbito do trabalho” que foram planeados e executados com o objetivo de obter um grau de segurança moderada, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que, à data a que se refere o relatório sobre a solvência e a situação financeira (31 de dezembro de 2017), a informação divulgada no relatório sobre a solvência e a situação financeira não é concordante com a informação que foi objeto do nosso trabalho e com o conhecimento que obtivemos durante a realização do mesmo.

E. Outras matérias

Tendo em conta a normal dinâmica de qualquer sistema de controlo interno, as conclusões apresentadas relativamente ao sistema de governação da Companhia não deverão ser utilizadas para efetuar qualquer projeção para períodos futuros, na medida em que poderão existir alterações nos processos e controlos analisados e no seu grau de eficácia. Por outro lado, dadas as limitações inerentes ao sistema de controlo interno, irregularidades, fraudes ou erros podem ocorrer sem que sejam detetados.

7 de maio de 2018

PricewaterhouseCoopers & Associados
- Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.
representada por



Carlos Manuel Sim Sim Maia, R.O.C.